

# SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

# **VOLUME 1**



Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

www.cadterc.sp.gov.br



## ÍNDICE

INS	TRUÇÕES GERAIS	3
INS	TRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS	6
CAF	PÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
1	. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	9
2	. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	9
3	. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	.12
4	. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	. 15
5	. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	. 15
6	. TABELA DE LOCAIS	. 16
CAF	PÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	. 18
1	. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS	. 18
2	. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS	. 19
3	. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES	
	REFERENCIAIS	. 25
	PÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS EÇOS	. 28
	. CUSTO DE MÃO DE OBRA	
2	. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	. 34
3	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	. 46
CAF PAF	PÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE RTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO	
POF	RTE	. 50
	RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	.51
2.	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL	
3.	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL	. 58
CAF	PÍTULO V – EDITAIS	. 60
APÉ	ÊNDICE 1	. 62
APÉ	ÊNDICE 2	. 72



## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial10
Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas18
Quadro 3: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira20
Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira21
Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo22
Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo23
Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta24
Quadro 8: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados25
Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto32
Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto33
Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta
33 4
Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI48
Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional50
Quadro 14: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para licitação de participação restrita a ME e a EPP52
Quadro 15: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional53
Quadro 16: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional54
Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional55
Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional
Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional57

Índice 2



## **INSTRUÇÕES GERAIS**

Para melhor utilização das informações e dos dados constantes neste volume, devem ser observadas as instruções gerais a seguir.

- 1. A nomenclatura recomendada para a definição do objeto é: **Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**.
- 2. Para os fins deste estudo, deve-se considerar o conceito de vigilância patrimonial como a atividade-meio da Administração. Trata-se de um serviço contínuo exercido por empresa especializada e devidamente autorizada para tanto, dentro dos limites dos estabelecimentos, com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio, gerando um estado de ausência de risco. Pode ser exercido em estabelecimentos urbanos, rurais, públicos ou privados.
- 2.1. A decisão da escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ou de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios deverá estar embasada em análise criteriosa das reais necessidades dos serviços a serem contratados, considerando-se as especificações técnicas de cada tipo de serviço e a legislação específica que regulamenta as atividades de vigilância. Essa seleção é fundamental para a satisfação das necessidades do Contratante, havendo reflexos significativos nas despesas decorrentes. Portanto, quando da contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, se faz importante conhecer as especificações dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, constantes no estudo de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios Vol. 02 dos Estudos de Serviços Terceirizados, objetivando selecionar a alternativa que melhor atenda às necessidades.
- 2.2. Um aspecto importante para a escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial é a necessidade de maior grau de ostensividade do posto, função direta da exposição ao risco do patrimônio do Contratante. Dessa forma, a análise dessa necessidade deve direcionar a opção pela contratação de Vigilante armado, Vigilante com arma não letal ou mesmo de um Vigilante desarmado.
- 2.3. Não devem ser confundidas as funções de Porteiro e Vigilante. Vigilante é o profissional capacitado pelos cursos de formação, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008, nº 13.654/2018 e a Medida Provisória nº 2.184- 23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos. Os Vigilantes devem ser devidamente registrados no Departamento da PolíciaFederal e empregados em empresas de segurança. Por sua vez, a contratação de serviços que envolvam Porteiro não requer as exigências legais afetas às empresas de segurança e vigilância.

Instruções Gerais 3



- 3. Passa a englobar este estudo,na forma de Apêndice (Apêndice 2), os serviços de vigilância motorizada por meio de motocicleta ou automóvel.
- 4. As composições de preços, constantes no capítulo II do presente estudo, contemplam os regimes de prestação de serviços a seguir.
  - Vigilante armado;
  - Vigilante com arma não letal; e
  - Vigilante desarmado.

Todos os regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e SegurançaPatrimonial ocorrem nas seguintes escalas:

- Diurno
  - Posto 44 horas semanais de 2ª a 6ª feira;
  - Posto 12 horas diárias de 2ª a 6ª feira ou de 2ª feira a domingo; e
  - Posto 12 horas diárias de 2ª feira a domingo com bicicleta.
- Noturno
  - Posto 12 horas diárias de 2ª feira a domingo.
- 5. As especificações técnicas, as definições e os critérios para a elaboração de preços, os encargos sociais, os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e os critérios de reajuste de preços foram desenvolvidos levando-se em consideração a experiência e os dados históricos do Estado de São Paulo.
- Fica definido como unidade de medida para a contratação desses serviços o Posto/dia, tendo em vista a facilidade de administração/gerenciamento do contrato e a consequente padronização no âmbito do estado de São Paulo.
- 7. O termo "valores referenciais", constante neste estudo, refere-se aos valores definidos com base em composições técnicas estabelecidas para execução dos serviços e em preços médios referenciais obtidos no mercado, via processo de pesquisa, e deverão ser utilizados como parâmetros de aceitabilidade dos menores preços ofertados.
- 7.1. Os valores apresentados no capítulo II deste estudo devem ser considerados como resultado do trabalho como um todo, em vista de os mesmos refletirem nas especificações técnicas a legislação vigente e os preços de mercado dos insumos. Esses valores incluem mão de obra, equipamentos, acessórios, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, encargos sociais, tributos e impostos inerentes à prestação dos serviços, bem como a taxa de lucro e administração da Contratada.
- 8. Para esses serviços foram pesquisadas e ordenadas as legislações sobre licitações e contratos específicas, complementares, trabalhistas, previdenciárias e tributárias/fiscais, assim como a convenção coletiva de trabalho ou o dissídio da categoria profissional.

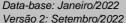
Instruções Gerais 4



- Para o reajustamento dos preços, deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.326/2003, e na Resolução CC-79/2003, alterada pela Resolução CC-24/2009.
- 10. Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da Administração Pública estadual e de cunho abrangente, as especificidades dos serviços de vigilância e segurança patrimonial que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas tanto na adaptação das especificações técnicas como na composição dos respectivos preços dos serviços.
- 10.1. Necessidades específicas não contempladas nas especificações técnicas ou itens originalmente agregados que se apresentem como excessivos em uma determinada contratação implicarão ajustes e adaptações, pelos próprios órgãos, nas correspondentes composições de preços constantes do capítulo III deste volume. Exemplificando: vigilância e segurança patrimonial com ronda motorizada.
- 10.2. Este procedimento é extensivo para situações diferenciadas nas diversas regiões do estado, a exemplo do piso salarial da região, vale-refeição, transporte e outros.
- 11. As especificações técnicas constantes do capítulo I deste documento deverão, obrigatoriamente, estar adequadas às modificações de composição de preços tratadas no item anterior.
- 11.1. As especificações técnicas poderão, ainda, sofrer adaptações para atender às peculiaridades de cada órgão da Administração, desde que tais modificações não alterem a composição dos preços dos serviços.
- 12. Recomenda-se o período de 30 (trinta) meses para a vigência inicial dos contratos.
- 13. Encontra-se inserida no presente estudo (Apêndice 1) ferramenta a ser utilizada na gestão contratual, integrante do procedimento "Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial".

Instruções Gerais 5







### **INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS**

- 1. Este caderno foi revisado a partir de uma ótica mais humanista e legal voltada à proteção do homem e do ambiente em que ele vive para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram neste caderno, em conformidade com o Decreto Estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005.
- 1.1. O presente estudo apresenta a descrição do posto de vigilância 12 horas diárias em turno diurno (2ª feira a domingo) com bicicleta, para utilização em rondas, de forma a estimular a adoção de veículo não poluente em substituição à eventual utilização de veículos motorizados.
- 1.2. As lanternas, empregadas pelos postos noturnos, devem ser recarregáveis.
- 1.3. Em atendimento à Resolução CONAMA nº 401, de 05 de novembro de 2008, e às Leis Estadual (nº 12.300/2006) e Federal (nº 12.305/2010) de Resíduos Sólidos e seus respectivos decretos regulamentadores, bem como à Resolução SMA nº 45/2015, o Contratante deverá entregar as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos nos pontos de coleta credenciados e inseridos em rede de programa de responsabilidade pós-consumo do setor de pilhas e baterias.
- 2. Observa-se que a Lei Estadual nº 13.798/2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites Cadastro de Serviços Terceirizados, Pregão e e-negociospublicos, a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.
- 3. Observa-se também que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem à gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante seencontra regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.



- 4. Também merecem destaque as práticas de gestão no cumprimento das determinações legais, que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.
- 5. Ainda, a justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, com a respectiva divulgação (<a href="www.esancoes.sp.gov.br">www.esancoes.sp.gov.br</a>), reflete o tratamento a fornecedores com comportamentos incompatíveis com os valores éticos da Administração Pública.
- 6. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e legislações vigentes até a presente data

# CAPÍTULO I





## CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Tabela de Locais, anexa ao Edital e ao Contrato. O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184- 23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DFP nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão prestados pela Contratada nos locais discriminados pelo Contratante conforme tabela, que deverá estar anexa ao processo licitatório e ao consequente contrato celebrado, nos seguintes regimes e escalas:
  - Regimes do posto:
    - Vigilante armado;
    - Vigilante com arma não letal; e
    - Vigilante desarmado.
  - Escalas:
    - 44 horas semanais diurno de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira;
    - 12 horas diárias diurno de 2ª a 6ª feira;
    - 12 horas diárias diurno de 2ª feira a domingo;
    - 12 horas diárias noturno de 2ª feira a domingo;
    - 12 horas diárias diurno de 2ª feira a domingo com bicicleta.
- 2.1.1. A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o Posto/dia, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.
- 2.1.2. Somente serão considerados, para fins de pagamento, os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.
- 2.2. A diferença entre os regimes de "Vigilante armado", "Vigilante com arma não letal" e "Vigilante desarmado" se justifica em função dos equipamentos utilizados pelo pessoal da Contratada, considerando o grau de ostensividade necessário em função da exposição ao risco do patrimônio do Contratante, conforme quadro a seguir.



Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviçosde Vigilância e Segurança Patrimonial

Equipamentos	Vigilante Armado	Vigilante com Arma Não Letal	Vigilante Desarmado
Livro de ocorrências	Sim	Sim	Sim
Cassetete	Sim	Sim	Sim
Porta-cassetete	Sim	Sim	Sim
Apito	Sim	Sim	Sim
Cordão de apito	Sim	Sim	Sim
Rádio transmissor	Sim	Sim	Sim
Revólver calibre 38	Sim	Não	Não
Cinturão para revólver	Sim	Não	Não
Coldre	Sim	Não	Não
Munição calibre 38	Sim	Não	Não
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	Sim	Sim	Não
Colete à prova de balas	Sim	Sim	Sim
Capa para colete balístico	Sim	Sim	Sim
Lanterna recarregável	Sim	Sim	Sim

Fonte: Prestação de Servicos de Vigilância e Segurança Patrimonial - Vol. 01 - Jan./2022.

- 2.3. A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:
  - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
  - Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
  - Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
  - Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
  - Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
  - Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
  - Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.453/1997;



- Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento:
- Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, em feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante:
- Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados àsinstalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante:
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Não se ausentar do posto;
- Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Repassar ao(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- 2.4. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- 2.5. As ações dos Vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.



2.6. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – humanose materiais – com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, a Contratada obriga-se a:

- 3.1. Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos relacionados no Anexo "Tabela de Locais" e horários fixados pelo Contratante.
- 3.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 3.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 3.4. Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida.
  - 3.4.1. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem.
- 3.5. Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando crachá com foto recente.
- 3.6. Efetuar imediatamente a reposição de Vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- 3.7. Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item 3.4 anterior.
- 3.8. Assegurar que todo Vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante.
- 3.9. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.



- 3.10. Instruir seus Vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
- 3.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- 3.12. Manter controle de frequência e pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato.
- 3.13. Propiciar aos Vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
  - a) Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo, obrigatoriamente:
    - Apito com cordão;
    - Emblema da empresa;
    - Plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade.
  - b) Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.
- 3.14. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos.
- 3.15. Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- 3.16. Fornecer, quando previsto, armas, munições e respectivos acessórios ao Vigilante no momento da implantação dos postos.
- 3.16.1. Apresentar ao Contratante a relação de armas e cópias xerográficas autenticadas dos respectivos registros de arma e porte de arma que serão utilizadas no cumprimento do contrato.
- 3.16.2. Em conformidade com o disposto na Portaria CGCSP nº 33.325, de 30 de março de 2015, poderá ser utilizada arma não letal para interromper comportamento violento, em doutrina do uso progressivo da força em legítima defesa própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do Contratante. A arma não letal deve obedecer às seguintes especificidades:
  - Agente espargidor de graduação alimentícia, em solução líquida, espuma ou gel, de até 70 g, composto por óleos com essências de menta, cânfora, lemongrass e gengibre.



- 3.16.3. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio do Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
- 3.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos.
- 3.18. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.
- 3.19. Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana.
- 3.20. Visando à utilização mais eficiente de combustível e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, deve-se priorizar os modelos de veículos classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando sua categoria.
- 3.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- 3.22. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 3.23. A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.
- 3.24. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.
- 3.25. Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança expedidos pela Polícia Federal (PF), nos termos vigentes.
- 3.26. Assegurar que todos os Vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
  - Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
  - Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
  - Ter sido aprovado em exames de saúde física, mental e de aptidão psicológica;



- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão. Essas comprovações são oriundas da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

- 4.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 4.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 4.3. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 4.4. Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- 4.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 4.6. Indicar instalações sanitárias.
- 4.7. Indicar vestiários com armários guarda-roupas.

### 5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

- 5.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.
- 5.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe também realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela Contratada.
- 5.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embaraçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



- 5.4. Não permitir que o Vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 5.5. Fazer exigências à Contratada sempre que julgar necessário para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.
- 5.6. Utilizar-se do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Apêndice 1), de pleno conhecimento das partes, para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
- 5.7. Executar mensalmente a medição dos serviços, avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados e o número de dias efetivamente trabalhados no período considerado (número de postos/dia medidos), descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à Contratada, aplicando-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida no Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

### 6. TABELA DE LOCAIS

Os serviços de vigilância e segurança patrimonial serão prestados nas dependências das instalações do Contratante, conforme tabela de locais anexa ao edital e ao contrato.

# CAPÍTULO II





### CAPÍTULO II - VALORES REFERENCIAIS

### 1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo se aplicam às licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2022, são apresentados no Quadro 2 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que serão apresentados no capítulo III deste documento.

A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços (Posto/dia) visa a padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo. Entende-se por essa unidade de medida o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas

	Regime do Posto/dia (R\$)			
Escala do Posto	Vigilante Armado	Vigilante Arma Não Letal	Vigilante Desarmado	
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 355,51	R\$ 351,67	R\$ 351,25	
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 471,60	R\$ 467,76	R\$ 466,81	
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 452,90	R\$ 450,35	R\$ 450,08	
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 528,26	R\$ 525,72	R\$ 525,44	
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$ 455,99	R\$ 453,45	R\$ 453,17	

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

Para fins de pagamento, somente deverão ser considerados os dias efetivamente trabalhados.

Os preços dos serviços apresentados a seguir deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade do menor preço ofertado.



### 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços — espelho das especificações e condições estabelecidas. Os quadros a seguir (Quadro 3 ao Quadro 7) apresentam os custos dos postos, segundo as escalas, e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.

Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.



### Quadro 3: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 44 HORAS SEMANAIS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 2.399,23	R\$ 2.399,23	R\$ 2.399,23	
Salário-base	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	
Adicional de periculosidade	R\$ 553,67	R\$ 553,67	R\$ 553,67	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.022,73	R\$ 1.022,73	R\$ 1.022,73	
Vale-transporte	R\$ 89,04	R\$ 89,04	R\$ 89,04	
Custo mensal	R\$ 199,77	R\$ 199,77	R\$ 199,77	
Parcela do trabalhador	-R\$ 110,73	-R\$ 110,73	-R\$ 110,73	
Vale-refeição	R\$ 544,51	R\$ 544,51	R\$ 544,51	
Custo mensal	R\$ 664,03	R\$ 664,03	R\$ 664,03	
Parcela do trabalhador	-R\$ 119,53	-R\$ 119,53	-R\$ 119,53	
Cesta básica	R\$ 161,09	R\$ 161,09	R\$ 161,09	
Valor da cesta básica	R\$ 169,57	R\$ 169,57	R\$ 169,57	
Parcela do trabalhador	-R\$ 8,48	-R\$ 8,48	-R\$ 8,48	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 196,61	R\$ 196,61	R\$ 196,61	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25	
Parcela do trabalhador	-R\$ 147,64	-R\$ 147,64	-R\$ 147,64	
Auxílio Funeral	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 24,70	R\$ 24,70	R\$ 24,70	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 6,35	
Insumos Diversos	R\$ 243,39	R\$ 184,58	R\$ 178,18	
Uniforme	R\$ 85,83	R\$ 85,83	R\$ 85,83	
Equipamentos e complementos	R\$ 92,97	R\$ 34,75	R\$ 28,41	
Curso de Reciclagem	R\$ 64,59	R\$ 64,00	R\$ 63,94	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.784,25	R\$ 1.784,25	R\$ 1.784,25	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 882,92	R\$ 882,92	R\$ 882,92	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 405,91	R\$ 405,91	R\$ 405,91	
Afastamento maternidade	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 382,40	R\$ 382,40	R\$ 382,40	
Custo de rescisão	R\$ 94,61	R\$ 94,61	R\$ 94,61	
Outros*	R\$ 17,81	R\$ 17,81	R\$ 17,81	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 619,27	R\$ 612,59	R\$ 611,86	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 619,27	R\$ 612,59	R\$ 611,86	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.283,03	R\$ 1.269,18	R\$ 1.267,67	
Custos Indiretos	R\$ 401,76	R\$ 397,42	R\$ 396,95	
Lucro	R\$ 465,88	R\$ 460,86	R\$ 460,31	
Tributos	R\$ 415,38	R\$ 410,90	R\$ 410,41	
ISS	R\$ 147,04	R\$ 145,45	R\$ 145,28	
PIS	R\$ 47,79	R\$ 47,27	R\$ 47,22	
COFINS	R\$ 220,56	R\$ 218,18	R\$ 217,92	
Total do Posto/mês	R\$ 7.351,89	R\$ 7.272,56	R\$ 7.263,92	
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)		R\$ 351,67	R\$ 351,25	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



### Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 3.286,94	R\$ 3.286,94	R\$ 3.286,94	
Salário-base	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	
Adicional de periculosidade	R\$ 553,67	R\$ 553,67	R\$ 553,67	
Folguista	R\$ 887,71	R\$ 887,71	R\$ 887,71	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.401,15	R\$ 1.401,15	R\$ 1.401,15	
Vale-transporte	R\$ 121,98	R\$ 121,98	R\$ 121,98	
Custo mensal	R\$ 273,68	R\$ 273,68	R\$ 273,68	
Parcela do trabalhador	-R\$ 151,71	-R\$ 151,71	-R\$ 151,71	
Vale-refeição	R\$ 745,98	R\$ 745,98	R\$ 745,98	
Custo mensal	R\$ 909,73	R\$ 909,73	R\$ 909,73	
Parcela do trabalhador	-R\$ 163,75	-R\$ 163,75	-R\$ 163,75	
Cesta básica	R\$ 220,70	R\$ 220,70	R\$ 220,70	
Valor da cesta básica	R\$ 232,31	R\$ 232,31	R\$ 232,31	
Parcela do trabalhador	-R\$ 11,62	-R\$ 11,62	-R\$ 11,62	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 269,35	R\$ 269,35	R\$ 269,35	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 471,62	R\$ 471,62	R\$ 471,62	
Parcela do trabalhador	-R\$ 202,27	-R\$ 202,27	-R\$ 202,27	
Auxílio Funeral	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 33,84	R\$ 33,84	R\$ 33,84	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	
Insumos Diversos	R\$ 298,86	R\$ 240,05	R\$ 233,65	
Uniforme	R\$ 117,59	R\$ 117,59	R\$ 117,59	
Equipamentos e complementos	R\$ 93,13	R\$ 34,91	R\$ 28,57	
Curso de Reciclagem	R\$ 88,14	R\$ 87,55	R\$ 87,49	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.444,42	R\$ 2.444,42	R\$ 2.433,47	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.209,59	R\$ 1.209,59	R\$ 1.209,59	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 556,10	R\$ 556,10	R\$ 556,10	
Afastamento maternidade	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 0,82	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 523,89	R\$ 523,89	R\$ 523,89	
Custo de rescisão	R\$ 129,61	R\$ 129,61	R\$ 118,67	
Outros*	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 24,41	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 619,27	R\$ 612,59	R\$ 611,86	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 619,27	R\$ 612,59	R\$ 611,86	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.701,99	R\$ 1.688,15	R\$ 1.686,64	
Custos Indiretos	R\$ 532,95	R\$ 528,62	R\$ 528,14	
Lucro	R\$ 618,02	R\$ 612,99	R\$ 612,44	
Tributos	R\$ 551,02	R\$ 546,54	R\$ 546,05	
ISS	R\$ 195,05	R\$ 193,47	R\$ 193,29	
PIS	R\$ 63,39	R\$ 62,88	R\$ 62,82	
COFINS	R\$ 292,58	R\$ 290,20	R\$ 289,94	
Total do Posto/mês	R\$ 9.752,63	R\$ 9.673,30	R\$ 9.653,71	
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados n mês)	R\$ 471,60	R\$ 467,76	R\$ 466,81	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46		
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45		
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58		
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05		
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47		
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49		
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43		
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94		
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18		
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14		
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50		
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29		
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 49,40	R\$ 49,40		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
Insumos Diversos	R\$ 420,23	R\$ 361,21	R\$ 354,79		
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66		
Equipamentos e complementos	R\$ 93,41	R\$ 35,19	R\$ 28,85		
Curso de Reciclagem	R\$ 155,16	R\$ 154,36	R\$ 154,28		
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.633,78	R\$ 3.633,78	R\$ 3.633,78		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.765,83	R\$ 1.765,83	R\$ 1.765,83		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 811,83	R\$ 811,83	R\$ 811,83		
Afastamento maternidade	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 764,80	R\$ 764,80	R\$ 764,80		
Custo de rescisão	R\$ 244,51	R\$ 244,51	R\$ 244,51		
Outros*	R\$ 45,61	R\$ 45,61	R\$ 45,61		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 875,41	R\$ 870,49	R\$ 869,96		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 875,41	R\$ 870,49	R\$ 869,96		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.405,93	R\$ 2.392,41	R\$ 2.390,94		
Custos Indiretos	R\$ 753,38	R\$ 749,14	R\$ 748,68		
Lucro	R\$ 873,63	R\$ 868,72	R\$ 868,18		
Tributos	R\$ 778,92	R\$ 774,55	R\$ 774,07		
ISS	R\$ 275,72	R\$ 274,18	R\$ 274,01		
PIS	R\$ 89,61	R\$ 89,11	R\$ 89,05		
COFINS	R\$ 413,59	R\$ 411,26	R\$ 411,01		
Total do Posto/mês	R\$ 13.786,25	R\$ 13.708,80	R\$ 13.700,37		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente					
trabalhados no mês)	R\$ 452,90	R\$ 450,35	R\$ 450,08		

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	
Adicional noturno	R\$ 535,32	R\$ 535,32	R\$ 535,32	
Hora noturna adicional	R\$ 458,84	R\$ 458,84	R\$ 458,84	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58	
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49	
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43	
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18	
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14	
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 49,40	R\$ 49,40	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	
Insumos Diversos	R\$ 421,20	R\$ 362,19	R\$ 355,76	
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66	
Equipamentos e complementos	R\$ 94,37	R\$ 36,15	R\$ 29,81	
Curso de Reciclagem	R\$ 155,17	R\$ 154,38	R\$ 154,29	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.386,63	R\$ 4.386,63	R\$ 4.386,63	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.131,68	R\$ 2.131,68	R\$ 2.131,68	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 980,02	R\$ 980,02	R\$ 980,02	
Afastamento maternidade	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 1,45	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 923,26	R\$ 923,26	R\$ 923,26	
Custo de rescisão	R\$ 295,17	R\$ 295,17	R\$ 295,17	
Outros*	R\$ 55,05	R\$ 55,05	R\$ 55,05	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.021,08	R\$ 1.016,16	R\$ 1.015,62	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.021,08	R\$ 1.016,16	R\$ 1.015,62	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.806,27	R\$ 2.792,75	R\$ 2.791,28	
Custos Indiretos	R\$ 878,74	R\$ 874,51	R\$ 874,04	
Lucro	R\$ 1.019,00	R\$ 1.014,09	R\$ 1.013,55	
Tributos	R\$ 908,53	R\$ 904,16	R\$ 903,68	
ISS	R\$ 321,61	R\$ 320,06	R\$ 319,89	
PIS	R\$ 104,52	R\$ 104,02	R\$ 103,96	
COFINS	R\$ 482,41	R\$ 480,08	R\$ 479,83	
Total do Posto/mês	R\$ 16.080,25	R\$ 16.002,80	R\$ 15.994,36	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados				
no mês)	R\$ 528,26	R\$ 525,72	R\$ 525,44	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46		
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45		
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58		
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05		
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47		
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49		
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43		
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94		
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18		
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14		
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50		
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29		
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 49,40	R\$ 49,40		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
Insumos Diversos	R\$ 491,97	R\$ 432,95	R\$ 426,52		
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66		
Equipamentos e complementos	R\$ 164,18	R\$ 105,96	R\$ 99,62		
Curso de Reciclagem	R\$ 156,13	R\$ 155,33	R\$ 155,24		
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.633,78	R\$ 3.633,78	R\$ 3.633,78		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.765,83	R\$ 1.765,83	R\$ 1.765,83		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 811,83	R\$ 811,83	R\$ 811,83		
Afastamento maternidade	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 764,80	R\$ 764,80	R\$ 764,80		
Custo de rescisão	R\$ 244,51	R\$ 244,51	R\$ 244,51		
Outros*	R\$ 45,61	R\$ 45,61	R\$ 45,61		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 881,39	R\$ 876,47	R\$ 875,93		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 881,39	R\$ 876,47	R\$ 875,93		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.422,36	R\$ 2.408,84	R\$ 2.407,37		
Custos Indiretos	R\$ 758,52	R\$ 754,29	R\$ 753,83		
Lucro	R\$ 879,59	R\$ 874,68	R\$ 874,15		
Tributos	R\$ 784,24	R\$ 779,87	R\$ 779,39		
ISS	R\$ 277,61	R\$ 276,06	R\$ 275,89		
PIS	R\$ 90,22	R\$ 89,72	R\$ 89,66		
COFINS	R\$ 416,41	R\$ 414,09	R\$ 413,84		
Total do Posto/mês	R\$ 13.880,40	R\$ 13.802,95	R\$ 13.794,5		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 455,99	R\$ 453,45	R\$ 453,17		

Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade). Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022

# 3. PLANILHA DE ORÇAMENTO - EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Na modalidade de licitação pregão, a planilha de orçamento deverá constar somente no processo (fase preparatória), não integrando o edital.

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de serviço e dos quantitativos de Posto/dia no prazo contratual considerado, deverá ser elaborado um orçamento detalhado em planilha que expresse o custo unitário e o custo total dos serviços.

A planilha de orçamento a seguir, a ser totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, o preço unitário de cada tipo de serviço, os correspondentes totais e o valor máximo total admitido para a contratação (R\$), se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados.

Quadro 8: Exemplo de planilha de orcamento para aceitabilidade de precos ofertados

Item	Descrição		Nº de postos	Dias Trabalhados	Preço Unitário (R\$/ Posto/ Dia)	Total (R\$)	
	Regime	Escala	(1)	(2)	(3)	(4) = (1)x(2)x(3)	
1	Vigilante desarmado	Posto 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ªfeira	10	652	R\$ 351,25	R\$ 2.290.150,00	
2	Vigilante com arma não letal	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a 6ªfeira	10	652	R\$ 467,76	R\$ 3.049.795,20	
3	Vigilante com arma não letal	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a domingo	5	913	R\$ 450,35	R\$ 2.055.847,75	
4	Vigilante armado	Posto 12 horas diárias - noturno - 2ªfeira a domingo	10	913	R\$ 528,26	R\$ 4.823.013,80	
5	Vigilante desarmado  Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a dom - com bicicleta		10	913	R\$ 453,17	R\$ 4.137.442,10	
TOTAL: R\$ 16.356.248,85							

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022

O cálculo dos dias trabalhados ao longo do contrato (para contratos com 30 meses de vigência) é assim determinado:

2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira

$$\frac{5 \text{ (dias)} \times 52,18 \text{ (semanas/ano)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 652 \text{ (dias trabalhados)}$$

2ª feira a domingo

$$\frac{365,25 \text{ (dias)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 913 \text{ (dias trabalhados)}$$



Observação: Referencial adotado para os turnos diurno e noturno, abrangendo postos com armamento, armamento não letal e desarmados, em que constem ou não bicicleta.

Para efeitos de cálculo, cumpre esclarecer que os valores representados no Quadro 8 foram arredondados na segunda casa decimal. Ademais, ressalta-se que cada Contratante deverá elaborar esse quadro de acordo com as suas reais necessidades.

# CAPÍTULO III



Definições e Critérios Para Elaboração dos Preços



# CAPÍTULO III – **DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS**

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas estão apresentados abaixo, divididos em: custos diretos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

### 1. CUSTO DE MÃO DE OBRA1

#### 1.1. Custo Salarial

- Piso salarial da categoria: R\$ 1.845,56 mensal;
- Jornada de trabalho adotada:
  - Posto 44 horas semanais diurno 2ª a 6ª feira (44h/semana);
  - Posto 12 horas diárias diurno 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira (44h/semana com cobertura das horas adicionais por folguista);
  - Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo (12x36h);
  - Posto 12 horas diárias noturno 2ª feira a domingo (12x36h); e
     Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo com bicicleta (12x36h).

### 1.2. Adicionais de Periculosidade e Insalubridade

Tanto a insalubridade quanto a periculosidade são consideradas na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial. Nos termos vigentes no § 2º do art. 193 da CLT, o trabalhador tem o direito de escolher o mais vantajoso economicamente entre esses adicionais, não sendo permitido recebê-los de forma concomitante:

### Periculosidade

- 30% (trinta por cento) sobre a remuneração dos empregados. No presente trabalho, este foi o adicional adotado.

### Insalubridade

 Para empregados que eventualmente trabalhem em locais caracterizados como insalubres pelo Programa de Prevenção de Riscos e Acidentes (PPRA) do local, observando-se o grau de insalubridade ali determinado, nos termos da legislação em vigor.

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2022, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para Set./2022.

### 1.3. Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida: Art. 73 da CLT

O adicional noturno é concedido ao profissional que cumprir jornada parcial ou integralmente entre o horário de 22h e 5h, a fim de compensar, de alguma forma, o desgaste decorrente da troca de horários. De acordo com o art. 73 da CLT, o custo da hora noturna deve ser maior que o da hora diurna em no mínimo 20%.

No parágrafo 1º deste mesmo artigo, fica estipulado que a hora noturna deve ser computada com duração de 52 minutos e 30 segundos. Devido a essa redução são garantidos ao funcionário como hora noturna adicional os resíduos provenientes de cada 60 minutos trabalhados no período noturno.<sup>2</sup>

O cálculo do adicional noturno (Adic.Not) segue a seguinte fórmula:

$$Adic.Not = QHN \times (HN \times 20\%)$$

Em que:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas (7 × 30,44); e

HN: Valor da hora normal.

Já a hora noturna reduzida (Hnot.adic.) é calculada como se segue:

Hnot.adic.= QHN 
$$\times$$
 (cHReduz - 1) x HN  $\times$  (1+ 20%)

Em que:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas (7  $\times$  30,44);

cHReduz: Coeficiente de conversão da hora reduzida (1,142857 =  $\frac{60}{52.5}$ ); e

HN: Valor da hora normal.

### 1.4. Adicional para Feriados Trabalhados

Não está previsto o funcionamento dos postos de trabalho com jornada de 44 horas semanais nos dias de feriado. Os demais postos (escala de trabalho 12x36h) terão o funcionamento contínuo, sem interrupção em feriados.

O art. 59-A, §1º, da CLT estabelece que os feriados e as prorrogações de trabalho noturno são considerados compensados para a jornada de trabalho 12x36h.

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A Lei nº 13.467/2017, no art. 59-A §1º, extinguiu o pagamento de adicional noturno para as horas estendidas (após 5h) para a jornada de 12x36 horas e DSR.

### 1.5. Benefícios aos Empregados

- a) Vale-transporte: valor unitário da condução do funcionário = o valor da passagem de ônibus da cidade.
  - Valor unitário: R\$ 4,83 (cidade de São Paulo);
  - Quantidade de tarifas diárias = 2 (duas);
  - Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicados por 2, considerando:
    - Postos de 2ª a 6ª feira = 20,68 dias/mês x 2 = 41,36 tarifas;
    - Postos de 2ª a 6ª feira = 20,68 dias/mês x 2 x 1,37 (funcionário + folguista) = 56,66 tarifas; e
    - Postos de 2ª feira a domingo = 30,44 dias/mês x 2 = 60,88 tarifas.
  - Parcela do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do empregado.
- Vale-refeição: foi adotada a prerrogativa facultada na convenção coletiva da respectiva categoria profissional de fornecimento, a cada empregado, de valerefeição.
  - Quantidade de refeições por dia: 1 (uma);
  - Valor unitário: conforme CCT da categoria, igual a R\$ 32,11;
  - Parcela do trabalhador: desconto fixado na CCT de 18% do valor do vale; e
  - Quantidade de vales/mês: quantidade de dias efetivamente trabalhados:
    - 20,68 dias para os postos de 2ª a 6ª feira (excluídos os feriados); e
    - 30,44 dias para os postos de 2ª feira a domingo.

### c) Cesta Básica

Foi adotada a prerrogativa facultada na convenção coletiva da respectiva categoria profissional de fornecimento, a cada empregado, de uma cesta básica no valor de R\$ 169,57. O funcionário arcará com 5% do valor da cesta básica.

### d) Assistência Médica e Hospitalar

Fica assegurada a assistência médica e hospitalar por meio de convênio médico aos seus empregados e seus dependentes legais. A convenção coletiva da categoria prevê diferentes descontos, dependendo do número de dependentes contemplados com a assistência médica, conforme tabela a seguir:

Quantidade de Dependentes	Percentual de Desconto	Limite do Desconto
Titular	5%	R\$ 110,41
Titular mais 1 dependente	6%	R\$ 176,64
Titular mais 2 dependentes	7%	R\$ 176,64
Titular mais 3 dependentes	8%	R\$ 176,64
Acima do 4° dependente	8%	R\$ 176,64

Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - SESVESP.



Assim, adotou-se a seguinte metodologia para cálculo do desconto:

- Calculou-se a média de filhos por domicílio a partir da divisão do número de filhos tidos pelas mulheres por domicílio (PNAD 2015) pelo número de famílias residentes por domicílio (PNAD 2015);
- Dessa forma, encontrou-se que a média de filhos por domicílio é de 2 (dois).
   Considerando-se a presença de cônjuge, temos no total 3 (três) dependentes além do titular; e
- Para essa faixa, a convenção coletiva estabelece que a participação do empregado seja de 8% do salário normativo da função, limitando o desconto em R\$ 176.64.

### e) Auxílio-funeral

Foi considerado o pagamento de prêmio de 1,5 vezes o piso salarial a título de auxíliofuneral, sendo utilizada a taxa média de incidência de ocorrência de 0,191% ao ano para as jornadas de 44 horas e 12x36h, segundo cálculo efetuado com dados do CAGED.

### 1.6. Curso de Reciclagem

De acordo com as Portarias DG/DPF nº 3.233/2012, e DG/DPF nº 3.258/2013, os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por 2 (dois) anos, após os quais os Vigilantes deverão ser submetidos a novo curso de reciclagem, com carga horária de 50 horas/aula, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador. Além do custo do curso, resultante de pesquisa no mercado, a Contratada deve prever os gastos com o substituto do posto durante o período de ausência do funcionário.

### 1.7. Seguro de Vida

Foi previsto, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela CCT da categoria, o pagamento de seguro de vida, cujo custo considerado foi obtido a partir de pesquisa de preços referenciais juntoao mercado especializado.

### 1.8. Horário Destinado a Alimentação e Repouso

Em conformidade com o art. 71 da CLT, foi previsto o intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação. Dessa forma, para que o posto não fique desguarnecido durante o intervalo intrajornada, calculou-se o custo para reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O cálculo da cobertura do intervalo para alimentação e repouso (Inter.Intra) leva em consideração o número de horas e dias de reposição, bem como o salário-base do repositor acrescido de adicionais, uniformes, equipamentos e benefícios.

Inter. Intra= 
$$\frac{(Rem + Benef + Ins. Div + Enc. Sociais)}{CHTEM} \times DETM$$

Em que:



Rem: Composição da remuneração;

Benef: Benefícios mensais e diários;

Ins. Div: Insumos diversos;

Enc Sociais: Encargos sociais e trabalhistas;

CHTEM: Carga horária efetivamente trabalhada; e

DETM: Dias efetivamente trabalhados.\

### 1.9. Uniformes

As empresas deverão fornecer uniformes completos a seus empregados. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2022.

Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

Quadro 5. Valor difitario, quantitativo filifilito e vida difi de diffiorme poi posto							
Itens	Valor unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Quantidade por funcionário	44 horas semanais	12 horas diárias (seg a sex)	12 horas diárias (seg a dom)*	
Calça	R\$ 117,93	12	2	R\$ 19,66	R\$ 26,93	R\$ 39,31	
Camisa manga comprida	R\$ 113,77	12	2	R\$ 18,96	R\$ 25,98	R\$ 37,92	
Camisa manga curta	R\$ 95,48	12	2	R\$ 15,91	R\$ 21,80	R\$ 31,83	
Sapato	R\$ 76,61	12	2	R\$ 12,77	R\$ 17,49	R\$ 25,54	
Cinto de nylon	R\$ 13,24	12	1	R\$ 1,10	R\$ 1,51	R\$ 2,21	
Distintivo Emborrachado	R\$ 14,31	12	1	R\$ 1,19	R\$ 1,63	R\$ 2,38	
Japona	R\$ 84,16	12	1	R\$ 7,01	R\$ 9,61	R\$ 14,03	
Meia	R\$ 6,18	12	4	R\$ 2,06	R\$ 2,82	R\$ 4,12	
Capa de nylon	R\$ 17,67	12	1	R\$ 1,47	R\$ 2,02	R\$ 2,94	
Boné	R\$ 43,25	12	1	R\$ 3,60	R\$ 4,94	R\$ 7,21	
Crachá de identificação	R\$ 5,27	12	2	R\$ 0,88	R\$ 1,20	R\$ 1,76	
Gravata	R\$ 14,47	12	1	R\$ 1,21	R\$ 1,65	R\$ 2,41	
	Custo Total Mensal (R\$)   R\$ 85,83   R\$ 117,59   R\$ 171,66						

Funcionários/posto	1	1,37	2

<sup>\*</sup> Quantidades iguais para postos diurnos e noturnos, bem como para postos com bicicletas. Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada peça do uniforme. O somatório deles gera o custo total mensal com uniformes, apresentado no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

### 1.10. Equipamentos e Complementos

É obrigatório o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança a todos os funcionários segundo o regime de seus postos. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2022.



Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útilde equipamentos e complementos por posto

	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto			
Itens			44 Horas	12 Horas (2ª a 6ª Feira)	12 Horas (2ª Feira a Domingo)*	12 Horas Noturno (2 <sup>a</sup> Feira a Domingo)
Livro de ocorrências	R\$ 23,52	6	1	1	1	1
Cassetete	R\$ 36,73	30	1	1	1	1
Porta-cassetete	R\$ 19,65	30	1	1	1	1
Apito	R\$ 5,80	30	1	1,37	2	2
Cordão de apito	R\$ 7,38	30	1	1,37	2	2
Rádio	R\$ 87,98	30	0,5	0,5	0,5	0,5
Revólver calibre 38 <sup>(a)</sup>	R\$ 5.335,70	120	1	1	1	1
Cinturão para revólver(a)	R\$ 33,70	30	1	1	1	1
Coldre <sup>(a)</sup>	R\$ 30,54	30	1	1	1	1
Munição calibre 38 <sup>(a)</sup>	R\$ 11,62	1	1	1	1	1
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia <sup>(b)</sup>	R\$ 76,04	12	1	1	1	1
Colete à prova de balas	R\$ 1.145,13	60	1	1	1	1
Capa para colete balístico	R\$ 97,15	60	1	1	1	1
Lanterna recarregável acima de 12 LEDs	R\$ 34,70	36	-	-	-	1
Custo Total Mensal – Vigilante armado		R\$ 92,97	R\$ 93,13	R\$ 93,41	R\$ 94,37	
Custo Total Mensal - Vi			R\$ 34,75	R\$ 34,91	R\$ 35,19	R\$ 36,15
Custo Total Mensal – Vigilante desarmado		R\$ 28,41	R\$ 28,57	R\$ 28,85	R\$ 29,81	

<sup>\*</sup> Quantidades iguais para postos com bicicletas.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada item. O somatório desses resultados gera o custo total mensal com equipamentos e complementos, apresentados no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

**Nota 1:** Para efeito de estimativa de cálculo, na composição dos equipamentos do posto de Vigilante armado adotou-se o quantitativo de 1 (uma) unidade para utilização de armas e munições, conforme a legislação vigente. Dessa forma, diferentemente das empresas de segurança que prestam serviços de formação de Vigilantes, as que não prestam ficam dispensadas de limitação de armamento e munição.

**Nota 2:** No presente trabalho, estimou-se a utilização de um rádio transmissor para 24 horas diárias, de forma que para cada posto foi considerada a fração de sua utilização em 50%.

**Nota 3:** Para composição do cálculo relativo à arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia (spray), adotou-se 12 (doze) meses de vida útil para 1 (uma) lata do referido equipamento.

<sup>(</sup>a) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado.

<sup>(</sup>b) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado e Vigilante com arma não letal.



#### 1.11. Bicicleta e Acessórios

Está prevista para o posto de 12x36 horas – diurno – com bicicleta a utilização de itens específicos, apresentados no Quadro 11, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta

Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto
Bicicleta aro 26	R\$ 583,93	15	1
Capacete para ciclismo	R\$ 64,20	12	1
Joelheira	R\$ 70,23	12	1
Cotoveleira	R\$ 72,62	12	1
Luva para ciclismo	R\$ 53,64	12	1
Óculos de proteção	R\$ 50,36	12	1
Suporte para squeeze para bicicleta	R\$ 13,43	12	1
Kit luz com break light e lanternas para bicicleta	R\$ 14,18	12	1
Sirene para bicicleta	R\$ 43,46	12	1
	R\$ 70,77		

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022

Os preços referenciais desses itens foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2022. Para obter o custo total mensal com a bicicleta e seus acessórios (apresentados no Quadro 7, do capítulo II), deve-se dividir o custo unitário pela vida útil e multiplicar pela quantidade prevista no posto para se obter o custo mensal com cada item após realizar o somatório desses resultados.

### 1.12. Supervisão de Postos

A supervisão dos postos de trabalho será realizada uma vez por semana.

O custo relativo a esta atividade está incluso nos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

### 2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo por acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente caderno engloba os encargos relativos à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Estado de São Paulo para trabalhadores contratados sob o regime de remuneração mensal.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 8011 – Atividades de Vigilância e Segurança Privada.



Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao IBGE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciárias, tributárias e na própria legislação de trânsito vigente até a data da publicação deste caderno.

Outro aspecto fundamental deliberado na determinação dos encargos sociais referese à atribuição de idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o provimento de todos os postos de trabalho envolvidos na prestação do serviço de vigilância.

Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes<sup>4</sup>, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como SESI/Sesc, SENAI/Senac, Incra e Sebrae;
- Grupo B Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C Abrange o aprovisionamento de abonos legais como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como aviso-prévio indenizado, aviso-prévio trabalhado e respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e do FGTS e todas as orientações legais advindas da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019;
- Grupo E Contempla o aprovisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional; e
- Grupo F Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

Nos tópicos a seguir serão apresentados o resumo dos encargos sociais e trabalhistas calculados (2.1); os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia (2.2); a apuração do tempo efetivamente trabalhado (2.3) e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas (2.4).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão de aposentadoria especial ou incapacidade laborativa. Segundo previsto no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991, a alíquota de contribuição das empresas para com os riscos ambientais do trabalho pode ser de 1,00%, 2,00% ou 3,00% da remuneração paga aos empregados. Essas alíquotas podem ser reduzidas em até cinquenta por cento ou majoradas em até cem por cento por meio do multiplicador Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 202-A do Decreto 3.048/1999, atualizado pelo Decreto 6.957/2009. Esse multiplicador pode variar de 0,50 a 2,00, a depender do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Dito isso, foi considerada neste documento a alíquota média de 3,00% para o Seguro Contra Riscos e Acidentes.



# 2.1. Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas – Vigilância (Jornada 44h Semanais e Escala 12x36h)

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas		
	% Encargos	% Encargos		
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	36,80%	36,80%		
Previdência Social	20,00%	20,00%		
SESI/Sesc SESI/Sesc	1,50%	1,50%		
SENAI/Senac	1,00%	1,00%		
Incra	0,20%	0,20%		
Sebrae	0,60%	0,60%		
Salário-educação	2,50%	2,50%		
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%		
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,00%	8,00%		
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,66%	11,66%		
Férias	9,10%	9,10%		
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,53%	1,53%		
Ausências legais	0,91%	0,91%		
Licença-paternidade	0,08%	0,08%		
Acidente de trabalho	0,03%	0,03%		
Aviso-prévio trabalhado	0,01%	0,01%		
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,37%	12,37%		
Adicional de férias	3,03%	3,03%		
13º salário	9,33%	9,33%		
Grupo D - Obrigações Rescisórias	3,93%	5,09%		
Aviso-prévio indenizado	2,88%	3,92%		
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,23%	0,31%		
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	0,72%	0,72%		
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,10%	0,14%		
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,00%	0,00%		
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	0,77%	0,98%		
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,02%	0,02%		
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,00%	0,00%		
Percentual referente ao abono pecuniário	0,13%	0,13%		
Percentual referente ao reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,56%	0,76%		
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,02%	0,03%		
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,03%	0,03%		
Grupo F – Incidências Cumulativas	8,84%	8,84%		
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,84%	8,84%		
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,29%	4,29%		
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,29%	4,29%		
Total Geral	74,37%	75,73%		



## 2.2. Parâmetros Utilizados nos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

Parâmetros da Jornada de Trabalho	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Quantidade de dias por ano	365,25	365,25	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos
Quantidade de meses por ano	12	12	Calendário gregoriano	-
Quantidade de dias por mês	30,4375	30,4375	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos, dividido pela quantidade de meses do ano
Quantidade de dias por semana	7	7	Calendário gregoriano	-
Quantidade de semanas por mês	4,3482	4,3482	Cálculo	O número de dias por mês, considerando 1 ano bissexto, dividido pela quantidade de semanas por mês
Quantidade de dias trabalhados por semana	5	3,5	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de folgas por semana	2	3,5	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Horas trabalhadas por semana	44	42	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de horas efetivamente trabalhadas por dia	8,8	12	ССТ	Convenção coletiva de trabalho
Total de feriados no ano corrente	17	17	Calendário para o estado de SP	17 feriados:  12 em datas fixas: 1º de janeiro, 25 de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 09 de julho, 07 de setembro, 12 de outubro, 28 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro e 25 de dezembro;  05 em datas móveis: Carnaval (2ª a 4ª feira), Sexta-Feira Santa (6ª feira) e Corpus Christi (5ª feira).
Média de feriados por mês	1,4167	1,4167	Cálculo	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos

Parâmetros da População Feminina	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Taxa de fecundidade para o estado de São Paulo	1,76	1,76	Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA)	Referente ao ano de 2021, de acordo com o IBGE – Indicadores de Desenvolvimento Sustentável
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 18 e 49 anos) na categoria profissional em análise	88,6551%	88,6551%	Cálculo	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2020
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	15,2210%	15,2210%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2020
Percentual de fecundidade	6,2857%	6,2857%	Cálculo	Taxa calculada com base na faixa etária entre 21 e 49 anos

Parâmetros da População Masculina	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Proporção de homens aptos a procriar (idade entre 18 e 90 anos) na categoria profissional em análise	99,9593%	99,9593%	Cálculo	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2020
Proporção de homens na categoria profissional em análise	84,7790%	84,7790%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2020



Parâmetros da Movimentação do Empregado (CNAE 8011)	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Estoque do emprego recuperado no início do período (01/01/2019)	156.940	156.940	CAGED	Dado apurado para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2019
Estoque do emprego recuperado no final do período (31/12/2019)	156.248	156.248	CAGED	Dado apurado para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2019
Estoque médio do emprego no ano	156.594	156.594	Cálculo	Média entre estoque do emprego em 01/01/2019 e o estoque do emprego em 31/12/2019
Proporção de demissões com justa causa no ano	2,0901%	2,0901%	CAGED	Total de demissões com justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de demissões sem justa causa no ano	18,0990%	18,0990%	Cálculo	Total de demissões sem justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos espontâneos	6,6324%	6,6324%	CAGED	Total de desligamentos espontâneos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos por fim de contrato por prazo determinado	0,2050%	0,2050%	CAGED	Total de desligamentos por fim de contrato por prazo determinado no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos por término de contrato	2,6233%	2,6233%	CAGED	Total de desligamentos por término de contrato no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de aposentados	0,0064%	0,0064%	CAGED	Total de aposentados no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de mortos	0,1909%	0,1909%	CAGED	Total de mortos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Transferência de saída	0,0000%	0,0000%	CAGED	Total de transferidos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos por acordo entre empregado e empregador	0,7599%	0,7599%	CAGED	Total de desligamentos por acordo entre empregado e empregador no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Tempo de permanência do funcionário no emprego, em meses	35,3571	35,3571	Cálculo com base no CAGED	Quantidade de demitidos em cada faixa de tempo do emprego vezes o ponto médio de cada faixa de tempo do emprego dividido pelo total de demissões por faixa de tempo do emprego
Número total de dias de aviso-prévio (dias corridos)	36	36	Art. 7°, XXI, CF/1988; Lei n° 12.506/ 2011; art. 487, II CLT; Lei 13.467/2017	De acordo com a Lei nº 12.506/2011, a duração do aviso-prévio é de trinta dias para quem tem até um ano de trabalho na mesma empresa e serão acrescidos três dias para cada ano de serviço prestado, até o máximo de 60 dias, em um total de até 90 dias
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio trabalhado	2,00%	2,00%	Anexo III da IN nº 2, de 30/04/08 alterado pela Port. Norm. nº 7, de 09/03/2011	Para a referida norma, em torno de 2,00% dos trabalhadores cumprem dispensa por aviso-prévio trabalhado
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,00%	98,00%	Anexo III da IN nº 2, de 30/04/08 alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 09 de março de 2011	Diferença entre o total de demitidos (100%) e o % de empregados que recebem aviso-prévio indenizado (2,00%)



Afastamento do Emprego – Férias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de férias para trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	30	30	Art. 130 da CLT; Lei 13.467/2017	Art. 130 da CLT, inciso I: 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes
Percentual de trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	96,87%	96,87%	Cálculo	Estimativa de mercado
Dias de férias para trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	20	20	Art. 143 da CLT; Lei 13.467/2017	O art. 143 da CLT faculta ao empregado a conversão de 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	3,13%	3,13%	Cálculo	Estimativa de mercado
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de férias garantidos por lei	20,1687	14,8435	Cálculo	Férias de 30 dias multiplicados pela respectiva proporção somada às férias de 20 dias multiplicadas pela respectiva proporção. Esse resultado é multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Enfermidade ≤ 15 Dias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Faltas em decorrência de enfermidade ≤ 15 dias	5	5	Artigo 131, inc. III da CLT e Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais (STF/Secretaria de Controle Interno), de 03 de outubro de 2007	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por enfermidade
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivamente não trabalhados devido às faltas justificadas por afastamento por enfermidade ≤ 15 Dias	3,3969	2,5000	Cálculo	Dias de afastamento por enfermidade multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos



Afastamento do Emprego – Ausências Legais	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Quantidade de ausências legais	2,96	2,96	Arts. 473 e 83 da CLT	Morte do cônjuge, do ascendente ou do descendente (02 dias), casamento (03 dias), doação de sangue (01 dia), alistamento eleitoral (02 dias), exigências do serviço militar (01 dia), provas de vestibular (02 dias) e testemunha em processos judiciais (01dia). Segundo o Manual, o MP informou quehá em média 2,96 faltas por ano nesta rubrica
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de faltas justificadas por ano	2,0110	1,4800	Cálculo	Dias de faltas justificadas multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Licença-paternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença- paternidade	5	5	Artigo 7°, XIX, da CF/1988; art. 10, § 1° da CLT; Lei n° 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade	3,3969	2,5000	Cálculo	Dias de afastamento paternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – Acidente de Trabalho	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15	15	Artigo 19 da Lei nº 8.213/1991; art. 5º, § 2º da Lei nº 6.367/1976; art. 131 da CLT; Lei nº 13.467/2017; Decr. nº 3.048/1999	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias, não coincidentes com o repouso semanal	10,1907	7,5000	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias, multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos
Ocorrência de acidente de trabalho	0,5730%	0,5730%	Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2019 (o mais recente)

Afastamento do Emprego – Acidente de Trabalho	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por acidente de trabalho no ano, com base no Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho 2018	0,0584	0,0430	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias multiplicados pela ocorrência de acidente de trabalho
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,06	0,06	Cálculo	Parâmetro atribuído ao setor



Afastamento do Emprego – Aviso-prévio Trabalhado	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento deaviso-prévio trabalhado	7	7	Artigo 7°, XXI, da CF/1988; arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	É garantida ao trabalhador a redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de ausência por aviso- prévio	4,7556	3,5000	Cálculo	Dias deausência por aviso-prévio multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do emprego – Licença-maternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença- maternidade	120	120	Artigo 7°, XXI, da CF/1988, arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	81,5254	60,0000	Cálculo	Dias de afastamento maternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – FGTS e Multas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
FGTS	8,00%	8,00%	Lei nº 8.036/1990	Aplicação da legislação vigente
Multa FGTS	40,00%	40,00%	Leis nº 8.036/1990, 9.491/1997, e LC 110/2001	Aplicação da legislação vigente
Contribuição social	0,00%	0,00%	Lei nº 13.932/2019	Aplicação da legislação vigente



## 2.3. Apuração do Tempo Efetivamente Trabalhado por Ano

Cálculo de Dias de Prestação de Serviços	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de dias por ano	365,25	365,25
Quantidade de repousos semanais no ano	104,3571	182,6250
Recessos no ano (dias)	0	0
Feriados não coincidentes com repouso semanal	12,75	0
Total de dias do ano, desconsiderado o repouso semanal	248,1429	182,6250

Cálculo de Dias de Encargos por Afastamento do Emprego	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
a) Ausência por férias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias de férias para trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	30	30
Percentual de trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	0,9687	0,9687
Dias de férias para trabalhadores que fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	20	20
Percentual de trabalhadores que fazem conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	0,0313	0,0313
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
Saldo de dias de férias por ano	20,1687	14,8435

b) Afastamento por enfermidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento enfermidade ≤ 15 dias	5	5
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,3969	2,5000

c) Ausências legais: art. 473 da CLT – Considera-se um valor estimativo	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de ausências legais	2,96	2,96
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,0110	1,4800

d) Licença-paternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de dias de licença-paternidade	5	5
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
Proporção de homens na categoria profissional em análise	0,8478	0,8478
Proporção de homens aptos a procriar na categoria profissional em análise	0,9996	0,9996
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	0,0629	0,0629
Dias/ano de ocorrência de licença-paternidade	0,1809	0,1332



e) Auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15	15
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Ocorrência de acidente de trabalho	0,0057	0,0057
Dias/ano de ocorrência de auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias	0,0584	0,0430

f) Aviso-prévio trabalhado	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Número de faltas em aviso-prévio trabalhado	7	7
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	4,7556	3,5000
Percentual de aviso-prévio trabalhado	0,02	0,02
Proporção de demissões sem justa causa no ano	0,1810	0,1810
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	0,0172	0,0127

g) Licença-maternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias de licença-maternidade	120	120
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	81,5254	60,0000
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	0,1522	0,1522
Proporção de mulheres aptas a procriar na categoria profissional em análise	0,8866	0,8866
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	0,0629	0,0629
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade no ano	0,6915	0,5089

h) Auxílio acidente de trabalho > 15 dias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,06	0,06
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0408	0,0300

Total de dias de ausências no ano (a + b + c + d + e + f + g + h)	26,5654	19,5512

l otal de dias efetivamente trabalhados no ano 221,5775 163,0738
--

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas da prestação de serviços de vigilância – jornada 44h semanais e escala 12x36 horas. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.



## 2.4. Detalhamento dos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	36,80%	36,80%
Previdência Social	20,00%	20,00%
SESI/Sesc	1,50%	1,50%
SENAI/Senac	1,00%	1,00%
Incra	0,20%	0,20%
Sebrae	0,60%	0,60%
Salário-educação	2,50%	2,50%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,00%	8,00%
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,66%	11,66%
Férias	9,10%	9,10%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,53%	1,53%
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,40	2,50
Total de dias efetivamente trabalhadas por ano	221,58	163,07
Ausências legais	0,91%	0,91%
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,01	1,48
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	221,58	163,07
Licença-paternidade	0,08%	0,08%
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade no ano	0,18	0,13
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,58	163,07
Acidente de trabalho	0,03%	0,03%
Dias efetivos de afastamento por auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias no ano	0,06	0,04
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	221,58	163,07
Aviso-prévio trabalhado	0,01%	0,01%
Proporção de trabalhadores demitidos com aviso-prévio trabalhado	2,00%	2,00%
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	7	7
Proporção de demissões sem justa causa no ano	18,10%	18,10%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,68	0,50
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,58	163,07
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,37%	12,37%
Adicional de férias	3,03%	3,03%
13º salário	9,33%	9,33%
Grupo D - Obrigações Rescisórias	3,93%	5,09%
Aviso-prévio indenizado	2,88%	3,92%
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,00%	98,00%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	18,10%	18,10%
Duração do aviso-prévio – Lei 12.506/2011 (dias)	36	36
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,58	163,07
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,23%	0,31%
Aviso-prévio indenizado	2,88%	3,92%
FGTS	8,00%	8,00%



Multa do FGTS   40,00%   40,00%   40,00%   FGTS   8,00%   8	Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
FGTS Proporção de demissões sem justa causa no ano 18,10% 18,10% Percentual referente a 13° salário Percentual referente a adicional de férias 3,03% Percentual referente a adicional de férias 3,03% Percentual referente a adicional de férias 3,10% Percentual referente a ausência por férias 4,153% Percentual referente a licença-paternidade 9,10% Ausência por enfermidade ≤ 15 dias Percentual referente a licença-paternidade 9,08% Percentual referente a ausências legais Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias 9,03% Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias 9,03% Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias 9,03% Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias 9,03% Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias 9,03% Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias 9,03% 9,03% Percentual referente a aviso-prévio indenizado 0,10% Multa do FGTS 40,00% 40,00% FGTS 8,00% Percentual referente a aviso-prévio indenizado 0,00% Multa do FGTS 40,00% Proportio de de aviso-prévio trabalhado 0,00% Proporção de mulheres a acategoria profissional em análise 15,22% Proporção de mulheres aptas a procirar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade no ano 221,58 163,07 163,07 163,07 163,07 163,07 163,07 164,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165,07 165	Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	0,72%	0,72%
Proporção de demissões sem justa causa no ano  18,10% Percentual referente a 13º salário Percentual referente a adicional de férias Percentual referente a ausência por férias Ausência por enfermidade ≤ 15 dias Percentual referente a luciença-paternidade O,08% Percentual referente a luciença-paternidade Percentual referente a luciença-paternidade Percentual referente a ausências legais Percentual referente a ausências legais Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 16 dias Percentual referente a aviso-prévio indenizado Percentual referente a aviso-prévio trabalhado Percentual referente a percenta (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das	Multa do FGTS	40,00%	40,00%
Percentual referente a 13º salário         9,33%         9,33%           Percentual referente a adicional de férias         3,03%         3,03%           Percentual referente a dicional de férias         9,10%         9,10%           Ausência por enfermidade ≤ 15 días         1,53%         1,53%           Percentual referente a licença-paternidade         0,08%         0,08%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 días         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 días         0,03%         0,03%           Percentual referente a afastamento maternidade         0,31%         0,31%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,10%         0,14%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           FGTS         8,00%         8,00%           FGTS         8,00%         8,00%           FGTS         8,00%         8,00%           FGTS         8,00% <td< td=""><td>FGTS</td><td>8,00%</td><td>8,00%</td></td<>	FGTS	8,00%	8,00%
Percentual referente a ausância por férias         3,03%         3,03%           Percentual referente a ausância por férias         9,10%         9,10%           Ausância por enfermidade ≤ 15 dias         1,53%         1,53%           Percentual referente a licença-paternidade         0,08%         0,08%           Percentual referente a ausâncias legais         0,91%         0,91%           Percentual referente a ausâncias por acidente de trabalho ≤ 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausâncias por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausâncias por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausâncias por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a de ausâncias por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         40,00%           PGTS         40,00%         40,00%         40,00%           FGTS         40,00%	Proporção de demissões sem justa causa no ano	18,10%	18,10%
Percentual referente a ausência por férias  Ausência por enfermidade ≤ 15 dias  Percentual referente a licença-paternidade  Q.08%  Percentual referente a ausências legais  Percentual referente a ausências legais  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.03%  Q.03%  Q.03%  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Q.04%  Q.00%	Percentual referente a 13º salário	9,33%	9,33%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias  Percentual referente a licença-paternidade  Percentual referente a ausências legais  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a afastamento maternidade  Q,31%  Q,31%  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Multa do FGTS  40,00%  40,00%  FGTS  8,00%  Ro0%  Percentual referente a aviso-prévio indenizado  Q,88%  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Q,00%  Multa do FGTS  40,00%  40,00%  FGTS  8,00%  Ro0%  Percentual referente a aviso-prévio trabalhado  Q,10%  Quivalle da ferente a aviso-prévio trabalhado  Q,10%  Percentual referente a aviso-prévio trabalhado  Q,10%  Percentual referente a aviso-prévio trabalhado  Q,10%  Porporio de mulhere a price de trabalho > 10,00%  Proporção de mulheres na categoria profissional em análise  Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise  Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise  Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos  Afastamento por licença-maternidade no ano  G9,15%  Q,29%  Afastamento por licença-maternidade no ano  G9,15%  Q,29%  Afastamento por licença-maternidade no ano  G9,15%  Q,29%  Afastamento por licença-maternidade no ano  G1,31%  Grupo A – Encargos sociais básicos  Ro0%  Porcentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos  Afastamento por licença-maternidade no ano  G9,15%  Q,29%  Afastamento por	Percentual referente a adicional de férias	3,03%	3,03%
Percentual referente a licença-paternidade         0,08%         0,08%           Percentual referente a ausências legais         0,91%         0,91%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a afastamento maternidade         0,31%         0,31%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,10%         40,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         0,00%         40,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         40,00%         40,00%	Percentual referente a ausência por férias	9,10%	9,10%
Percentual referente a ausências legais         0,91%         0,91%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,31%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,10%         0,14%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         0,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         0,00%         40,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         40,00%         40,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhados         0,01%         0,01%           Dias de afastamento por	Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,53%	1,53%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a afastamento maternidade         0,31%         0,31%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,10%         0,14%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         0,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres na categoria profissional em análise         15,22%	Percentual referente a licença-paternidade	0,08%	0,08%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias         0,03%         0,03%           Percentual referente a afastamento maternidade         0,31%         0,31%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,10%         0,14%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         0,00%         0,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           GTUP E - Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção d	Percentual referente a ausências legais	0,91%	0,91%
Percentual referente a afastamento maternidade	Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias	0,03%	0,03%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,10%         0,14%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         0,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais         0,077%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres na categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         88,66%         88,66%           Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos         6,29%         6,29%           Afastamento por licença-maternidade no ano         69,15%         0,29%           Total de dias efetivamente trabalhados no ano         221,58         163,07<	Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias	0,03%	0,03%
Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         0,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres na categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         88,66%         88,66%           Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos         6,29%         6,29%           Afastamento por licença-maternidade no ano         69,15%         0,29%           Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade         0,02%         0,02%           Afastam	Percentual referente a afastamento maternidade	0,31%	0,31%
FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         0,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres na categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         88,66%         88,66%           Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos         6,29%         6,29%           Afastamento por licença-maternidade no ano         69,15%         0,29%           Total de dias efetivamente trabalhados no ano         221,58         163,07           Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade         0,02%         0,02%           Afastamento por licença-maternidade no ano         0,31%         0,31%	Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,10%	0,14%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado         2,88%         3,92%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado         0,00%         0,00%           Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres an categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         88,66%         88,66%           Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos         6,29%         6,29%           Afastamento por licença-maternidade no ano         69,15%         0,29%           Total de dias efetivamente trabalhados no ano         221,58         163,07           Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade         0,02%         0,02%           Afastamento por licença-maternidade no ano         0,31%         0,31%           Grupo A – Encargos sociais básicos         8,00%	Multa do FGTS	40,00%	40,00%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	FGTS	8,00%	8,00%
Multa do FGTS         40,00%         40,00%           FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,98%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres na categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         88,66%         88,66%           Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos         6,29%         6,29%           Afastamento por licença-maternidade no ano         69,15%         0,29%           Total de dias efetivamente trabalhados no ano         221,58         163,07           Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade         0,02%         0,02%           Afastamento por licença-maternidade no ano         0,31%         0,31%           Grupo A – Encargos sociais básicos         8,00%         8,00%           Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias         0,00%         6,00%           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%	Percentual referente a aviso-prévio indenizado	2,88%	3,92%
FGTS         8,00%         8,00%           Percentual referente a aviso-prévio trabalhado         0,01%         0,01%           Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais         0,77%         0,93%           Dias de afastamento por licença-maternidade         120         120           Fator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           Proporção de mulheres na categoria profissional em análise         15,22%         15,22%           Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise         88,66%         88,66%           Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos         6,29%         6,29%           Afastamento por licença-maternidade no ano         69,15%         0,29%           Total de dias efetivamente trabalhados no ano         221,58         163,07           Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade         0,02%         0,02%           Afastamento por licença-maternidade no ano         0,31%         0,31%           Grupo A – Encargos sociais básicos         8,00%         8,00%           Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias         0,00%         0,00%           Pator de dias trabalhados por dias corridos         67,94%         50,00%           FGTS         8,00%         8,	Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,00%	0,00%
Percentual referente a aviso-prévio trabalhado Q,01% Qrupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais Dias de afastamento por licença-maternidade Fator de dias trabalhados por dias corridos Proporção de mulheres na categoria profissional em análise Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos Afastamento por licença-maternidade no ano Fotal de dias efetivamente trabalhados no ano Potal de dias efetivamente trabalhados no ano Potal de Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Afastamento por licença-maternidade no ano Q,31% Grupo A - Encargos sociais básicos Romo Potal de dias efetivamente de trabalho > 15 dias Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano Pator de dias trabalhados por dias corridos Fator de dias trabalhados por dias corridos Fator de dias efetivamente trabalhados no ano Percentual referente a abono pecuniário Dias efetivamente trabalhados por mês Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	Multa do FGTS	40,00%	40,00%
Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%0,98%Dias de afastamento por licença-maternidade120120Fator de dias trabalhados por dias corridos67,94%50,00%Proporção de mulheres na categoria profissional em análise15,22%15,22%Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise88,66%88,66%Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos6,29%6,29%Afastamento por licença-maternidade no ano69,15%0,29%Total de dias efetivamente trabalhados no ano221,58163,07Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade0,02%0,02%Afastamento por licença-maternidade no ano0,31%0,31%Grupo A – Encargos sociais básicos8,00%8,00%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%0,00%Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano6,00%6,00%Fator de dias trabalhados por dias corridos67,94%50,00%FGTS8,00%8,00%Total de dias efetivamente trabalhados no ano221,58163,07Percentual referente a abono pecuniário0,13%0,13%Dias efetivamente trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração3,13%3,13%	FGTS	8,00%	8,00%
Dias de afastamento por licença-maternidade 120 120 Fator de dias trabalhados por dias corridos 67,94% 50,00% Proporção de mulheres na categoria profissional em análise 15,22% 15,22% Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise 88,66% 88,66% Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos 6,29% 6,29% Afastamento por licença-maternidade no ano 69,15% 0,29% Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07 Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade 0,02% 0,31% 0,31% Grupo A – Encargos sociais básicos 8,00% 8,00% Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias 0,00% 0,00% Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias 0,00% 6,00% Fator de dias trabalhados por dias corridos 67,94% 50,00% FGTS 8,00% 8,00% Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07 Percentual referente a abono pecuniário 0,13% 0,13% Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22 Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	Percentual referente a aviso-prévio trabalhado	0,01%	0,01%
Fator de dias trabalhados por dias corridos  Proporção de mulheres na categoria profissional em análise  Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise  Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos  Afastamento por licença-maternidade no ano  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Afastamento por licença-maternidade no ano  O,31%  Grupo A – Encargos sociais básicos  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  221,58  Afastamento por acidente de trabalho > 15 dias  D,00%  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  3,00%  Afastamento por acidente de trabalho > 15 dias  D,00%  FGTS  Agova  B,00%  B,00%  FGTS  B,00%  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  221,58  Agova  B,00%  B,00%  FGTS  Agova  B,00%  B,00%  B,00%  B,00%  FGTS  B,00%	Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	0,77%	0,98%
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos Afastamento por licença-maternidade no ano Fotal de dias efetivamente trabalhados no ano Protal de dias efetivamente de trabalho > 15 dias Protal de dias trabalhados por dias corridos Protal de dias trabalhados por dias corridos Protal de dias efetivamente trabalhados no ano Protal de dias efetivamente trabalhados no ano Protal de dias efetivamente trabalhados no ano Protal de dias efetivamente trabalhados por mês Percentual referente a abono pecuniário Dias efetivamente trabalhados por mês Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  15,22% 15,22% 15,22% 16,22% 16,29%	Dias de afastamento por licença-maternidade	120	120
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise  Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos  Afastamento por licença-maternidade no ano  Compositor de dias efetivamente trabalhados no ano  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Afastamento por licença-maternidade no ano  Operator de dias efetivamente trabalhados no ano  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Afastamento por licença-maternidade no ano  Operator de dias efetivamente de trabalho > 15 dias  Operator de dias trabalhados por dias corridos  Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  88,66%  88,66%  88,66%  88,66%  88,66%  88,66%  6,29%  6,0	Fator de dias trabalhados por dias corridos	67,94%	50,00%
categoria profissional em análise  Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos  Afastamento por licença-maternidade no ano  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  10,29%  Afastamento por licença-maternidade no ano  221,58  163,07  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Afastamento por licença-maternidade no ano  O,31%  O,31%  Grupo A – Encargos sociais básicos  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano  Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  8,8,6%  6,29%  6,29%  0,29%  0,29%  163,07	Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	15,22%	15,22%
Afastamento por licença-maternidade no ano  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  221,58  163,07  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  O,02%  Afastamento por licença-maternidade no ano  Grupo A – Encargos sociais básicos  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano  Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  0,29%  163,07  0,29%  163,07  0,31%  0,31%  0,31%  0,31%  0,31%  0,00%  0,00%  0,00%  0,00%  0,00%  16,00%  16,00%  163,07  16	Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise	88,66%	88,66%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano  221,58 163,07 Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade 0,02% Afastamento por licença-maternidade no ano 0,31% 0,31% Grupo A – Encargos sociais básicos 8,00% Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias 0,00% 0,00% Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano 6,00% Fator de dias trabalhados por dias corridos FGTS 8,00% Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07 Percentual referente a abono pecuniário 0,13% 0,13% Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22 Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	6,29%	6,29%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Afastamento por licença-maternidade no ano  O,31%  Grupo A – Encargos sociais básicos  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano  Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  O,02%  0,02%  0,031%  0,00%  0,00%  0,00%  6,00%  67,94%  50,00%  8,00%  163,07  0,13%  0,13%  3,13%	Afastamento por licença-maternidade no ano	69,15%	0,29%
Afastamento por licença-maternidade no ano  Grupo A – Encargos sociais básicos  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano  Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  O,31%  8,00%  6,00%  67,94%  50,00%  8,00%  163,07  221,58  163,07  20,68  15,22  3,13%	Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,58	163,07
Grupo A – Encargos sociais básicos 8,00% 8,00% Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias 0,00% 0,00% Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano 6,00% 6,00% Fator de dias trabalhados por dias corridos 67,94% 50,00% FGTS 8,00% 8,00% Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07 Percentual referente a abono pecuniário 0,13% 0,13% Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22 Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,02%	0,02%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano  Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  RONN  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  O,00%  6,00%  67,94%  50,00%  8,00%  163,07  0,13%  0,13%  3,13%  3,13%	Afastamento por licença-maternidade no ano	0,31%	0,31%
Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano 6,00% 6,00%  Fator de dias trabalhados por dias corridos 67,94% 50,00%  FGTS 8,00% 8,00%  Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07  Percentual referente a abono pecuniário 0,13% 0,13%  Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Grupo A – Encargos sociais básicos	8,00%	8,00%
Fator de dias trabalhados por dias corridos  FGTS  8,00%  8,00%  Total de dias efetivamente trabalhados no ano  221,58  Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  67,94%  8,00%  8,00%  0,13%  0,13%  3,13%	Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,00%	0,00%
FGTS 8,00% 8,00%  Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07  Percentual referente a abono pecuniário 0,13% 0,13%  Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	6,00%	6,00%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano 221,58 163,07  Percentual referente a abono pecuniário 0,13% 0,13%  Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Fator de dias trabalhados por dias corridos	67,94%	50,00%
Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  0,13%  20,68  15,22  3,13%  3,13%	FGTS	8,00%	8,00%
Percentual referente a abono pecuniário  Dias efetivamente trabalhados por mês  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração  0,13%  20,68  15,22  3,13%  3,13%	Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,58	163,07
Dias efetivamente trabalhados por mês 20,68 15,22  Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Percentual referente a abono pecuniário		
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração 3,13% 3,13%	Dias efetivamente trabalhados por mês		
	Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de		
		221,58	163,07



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,56%	0,76%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	2,88%	3,92%
Número de meses por ano	12	12
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,02%	0,03%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	2,88%	3,92%
Número de meses por ano	12	12
FGTS	8,00%	8,00%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,03%	0,03%
Percentual de demitidos a 30 dias da data-base da categoria profissional, obtido no CAGED	1,87%	1,87%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	18,10%	18,10%
Dias efetivamente trabalhados por mês	20,68	15,22
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,58	163,07
Grupo F – Incidências Cumulativas	8,84%	8,84%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,84%	8,84%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,29%	4,29%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,55%	4,55%
Total Geral	74,37%	75,73%

#### 3. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que:

$$P_f = CDir \times BDI$$

#### Em que:

P<sub>f</sub>: Valor que uma Administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica:

CDir: Custo direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço; e

BDI: Benefícios e Despesas Indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI, que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda, é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

#### 3.1. Custos e Despesas Indiretas

Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato etc.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço, e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais tais como seguro de responsabilidade civil.

Para o aprovisionamento de custos e despesas indiretas, adotou-se o percentual de:

- 0,50% para cobrir o seguro responsabilidade civil; e
- 6,12% para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros, compreendem:
  - Remuneração de pessoal administrativo;
  - Transporte de pessoal administrativo;
  - Aluguel da sede;
  - Manutenção e conservação da sede;
  - Despesas com água, luz e comunicação;
  - Imposto predial e taxa de funcionamento;
  - Material de escritório; e
  - Manutenção de equipamentos de escritório.

#### 3.2. Lucro Bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral de custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

No conceito de lucro bruto, nos termos definidos em estudos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), adotou-se uma faixa de valores que limitará a possível variação de taxa de lucro bruto.

Essa faixa é definida com base na margem bruta (*mark-up*) extraída das demonstrações financeiras das empresas do ramo, obtidas junto aos cadastros de fornecedores de órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo.

Tendo em vista as considerações anteriormente citadas, a taxa de lucro bruto que está sendo utilizada é de 7,20%.

#### 3.3. Despesas Fiscais

As despesas fiscais são gastos relacionados com o recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

- a) Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)
  - Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos e as que são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda;



- Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637/2002); e
- Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 2º da Lei Federal nº 10.637/2002).
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
  - Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas; e
  - Alíquota: 3,00% (art. 10º, inciso I da Lei Federal nº 10.833/2003).
- c) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)
  - Alíquota: para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no município de São Paulo, que é de 2,00%<sup>5</sup>.

#### 3.4. Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

BDI = 
$$\frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI

Item	Total	Componentes	Subtotal
Deep eeee indiretee	6 600/	Administração central	6,12%
Despesas indiretas	6,62%	Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
		COFINS	3,00%
Despesas fiscais	5,65%	ISSQN	2,00%
		PIS	0,65%

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

BDI = 
$$\frac{(1 + 6,62\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 5,65\%}$$

$$BDI = 1,21141 = 21,141\%$$

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Código do serviço 07870, item 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes, Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, atualizada até a Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017.

# CAPÍTULO IV



Valores Referenciais
Orientados a Licitações
de Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte



# CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para licitações de participação restrita a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementarnº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os valores referenciais aplicáveis estão dispostos no presente capítulo, observando-se os parâmetros a seguir indicados.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- a) Em relação aos encargos sociais básicos (grupo A dos encargos sociais e trabalhistas)
  - Considerou-se o percentual de encargos de 67,1740% para jornada de 44 horas semanais e 68,5345% para jornada de 12x36 horas; e
  - A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores referenciais para as empresas optantes pelo Simples Nacional é apresentada no tópico 3 deste capítulo.
- b) Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI
  - A Lei Complementar nº 155/2016, alterou a quantidade de faixas e alíquotas para partilha dos tributos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Para apuração dos percentuais efetivos dos tributos de PIS, COFINS e ISS, adotou-se as premissas compreendidas pelo art. 24da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Portanto, considerou-se do Anexo IV a 6ª faixa de receita bruta para a determinação dos tributosa serem recolhidos na forma unificada proposta pelo Simples Nacional.

O demonstrativo de cálculo do BDI para as empresas optantes pelo Simples Nacional encontra-se descrito a seguir.

Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI - Simples Nacional

Item	Total	Componentes	Subtotal
Doon oo oo in diretee	6,62%	Administração central	6,12%
Despesas indiretas	0,02%	Seguros 0,50%	
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
		COFINS	3,24%
Despesas fiscais*	s* 5,94% ISSQN		2,00%
		PIS	0,70%

<sup>\*</sup> Percentual referente a empresas tributadas no regime do Simples Nacional – 6ª faixa Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.



Fórmula para cálculo e aplicação do BDI

BDI = 
$$\frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

BDI = 
$$\frac{(1+6,62\%) \times (1+7,20\%)}{1-5,94\%}$$

$$BDI = 1,21515 = 21,515\%$$

Os demais custos seguem as premissas e os cálculos apresentados no capítulo III deste caderno.

# 1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2022, estão apresentados no Quadro 14 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). A unidade de medida utilizada (Posto/dia) visa à padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do estado de São Paulo.

Entende-se pela unidade de medida Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por um certo período.



Quadro 14: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para licitação de participação restrita a ME e a EPP

	Posto / Dia (R\$)		
Escala do Posto	Vigilante Armado	Vigilante Arma não Letal	Vigilante Desarmado
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 345,22	R\$ 341,37	R\$ 340,96
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 457,89	R\$ 454,04	R\$ 453,09
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 439,21	R\$ 436,66	R\$ 436,38
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 511,71	R\$ 509,16	R\$ 508,88
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$ 442,31	R\$ 439,76	R\$ 439,48

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./.2022

# 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS - SIMPLES NACIONAL

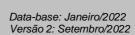
Os quadros abaixo (Quadro 166 ao Quadro 20) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos para as empresas optantes pelo Simples Nacional.



Quadro 15: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 2.399,23	R\$ 2.399,23	R\$ 2.399,23	
Salário-base	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	
Adicional de periculosidade	R\$ 553,67	R\$ 553,67	R\$ 553,67	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.022,73	R\$ 1.022,73	R\$ 1.022,73	
Vale-transporte	R\$ 89,04	R\$ 89,04	R\$ 89,04	
Custo mensal	R\$ 199,77	R\$ 199,77	R\$ 199,77	
Parcela do trabalhador	-R\$ 110,73	-R\$ 110,73	-R\$ 110,73	
Vale-refeição	R\$ 544,51	R\$ 544,51	R\$ 544,51	
Custo mensal	R\$ 664,03	R\$ 664,03	R\$ 664,03	
Parcela do trabalhador	-R\$ 119,53	-R\$ 119,53	-R\$ 119,53	
Cesta básica	R\$ 161,09	R\$ 161,09	R\$ 161,09	
Valor da cesta básica	R\$ 169,57	R\$ 169,57	R\$ 169,57	
Parcela do trabalhador	-R\$ 8,48	-R\$ 8,48	-R\$ 8,48	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 196,61	R\$ 196,61	R\$ 196,61	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25	
Parcela do trabalhador	-R\$ 147,64	-R\$ 147,64	-R\$ 147,64	
Auxílio Funeral	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 24,70	R\$ 24,70	R\$ 24,70	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 6,35	
Insumos Diversos	R\$ 242,05	R\$ 183,24	R\$ 176,84	
Uniforme	R\$ 85,83	R\$ 85,83	R\$ 85,83	
Equipamentos e complementos	R\$ 92,97	R\$ 34,75	R\$ 28,41	
Curso de Reciclagem	R\$ 63,25	R\$ 62,66	R\$ 62,60	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.611,66	R\$ 1.611,66	R\$ 1.611,66	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 743,76	R\$ 743,76	R\$ 743,76	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 388,70	R\$ 388,70	R\$ 388,70	
Afastamento maternidade	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 366,19	R\$ 366,19	R\$ 366,19	
Custo de rescisão	R\$ 94,60	R\$ 94,60	R\$ 94,60	
Outros*	R\$ 17,81	R\$ 17,81	R\$ 17,81	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 599,51	R\$ 592,82	R\$ 592,10	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 599,51	R\$ 592,82	R\$ 592,10	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.264,02	R\$ 1.249,93	R\$ 1.248,40	
Custos Indiretos	R\$ 388,94	R\$ 384,60	R\$ 384,13	
Lucro	R\$ 451,02	R\$ 445,99	R\$ 445,44	
Tributos	R\$ 424,07	R\$ 419,34	R\$ 418,83	
ISS	R\$ 142,78	R\$ 141,19	R\$ 141,02	
PIS	R\$ 49,97	R\$ 49,42	R\$ 49,36	
COFINS	R\$ 231,31	R\$ 228,73	R\$ 228,45	
Total do Posto/mês	R\$ 7.139,20	R\$ 7.059,62	R\$ 7.050,95	
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente	R\$ 345,22	R\$ 341,37	R\$ 340,96	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022





Quadro 16: Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ª a 6ª feira - Simples Nacional

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 3.286,94	R\$ 3.286,94	R\$ 3.286,94	
Salário-base	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	R\$ 1.845,56	
Adicional de periculosidade	R\$ 553,67	R\$ 553,67	R\$ 553,67	
olguista	R\$ 887,71	R\$ 887,71	R\$ 887,71	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.401,15	R\$ 1.401,15	R\$ 1.401,15	
/ale-transporte	R\$ 121,98	R\$ 121,98	R\$ 121,98	
Custo mensal	R\$ 273,68	R\$ 273,68	R\$ 273,68	
Parcela do trabalhador	-R\$ 151,71	-R\$ 151,71	-R\$ 151,71	
/ale-refeição	R\$ 745,98	R\$ 745,98	R\$ 745,98	
Custo mensal	R\$ 909,73	R\$ 909,73	R\$ 909,73	
Parcela do trabalhador	-R\$ 163,75	-R\$ 163,75	-R\$ 163,75	
Cesta básica	R\$ 220,70	R\$ 220,70	R\$ 220,70	
/alor da cesta básica	R\$ 232,31	R\$ 232,31	R\$ 232,31	
Parcela do trabalhador	-R\$ 11,62	-R\$ 11,62	-R\$ 11,62	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 269,35	R\$ 269,35	R\$ 269,35	
/alor da assistência médica e familiar	R\$ 471,62	R\$ 471,62	R\$ 471,62	
Parcela do trabalhador	-R\$ 202,27	-R\$ 202,27	-R\$ 202,27	
Auxílio Funeral	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 33,84	R\$ 33,84	R\$ 33,84	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	
nsumos Diversos	R\$ 297,03	R\$ 238,22	R\$ 231,82	
Uniforme	R\$ 117,59	R\$ 117,59	R\$ 117,59	
Equipamentos e complementos	R\$ 93,13	R\$ 34,91	R\$ 28,57	
Curso de Reciclagem	R\$ 86,31	R\$ 85,72	R\$ 85,66	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.207,97	R\$ 2.207,97	R\$ 2.197,04	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.018,95	R\$ 1.018,95	R\$ 1.018,95	
3º Salário + Adicional de férias	R\$ 532,52	R\$ 532,52	R\$ 532,52	
Afastamento maternidade	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 0,82	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 501,68	R\$ 501,68	R\$ 501,68	
Custo de rescisão	R\$ 129,60	R\$ 129,60	R\$ 118,67	
Dutros*	R\$ 129,60 R\$ 24,41	R\$ 129,60 R\$ 24,41	R\$ 118,67 R\$ 24,41	
Cobertura do Intervalo de Repouso e	R\$ 599,51	R\$ 592,82	R\$ 592,10	
Alimentação	K\$ 599,51	K\$ 592,62	K\$ 592,10	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 599,51	R\$ 592,82	R\$ 592,10	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.676,55	R\$ 1.662,46	R\$ 1.660,92	
Custos Indiretos	R\$ 515,87	R\$ 511,53	R\$ 511,06	
ucro	R\$ 598,21	R\$ 593,18	R\$ 592,63	
ributos	R\$ 562,47	R\$ 557,74	R\$ 557,23	
SS	R\$ 189,38	R\$ 187,79	R\$ 187,62	
PIS	R\$ 66,28	R\$ 65,73	R\$ 65,67	
	R\$ 306,80	R\$ 304,22	R\$ 303,94	
COFINS				
COFINS Total do Posto/mês Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente	R\$ 9.469,14	R\$ 9.389,56	R\$ 9.369,96	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

	ÊNCIA: JANEIRO D		
Discriminação dos Custos Composição da Remuneração	Armado	Arma não letal	Desarmado
	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 49,40	R\$ 49,40
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71
Insumos Diversos	R\$ 416,59	R\$ 357,58	R\$ 351,15
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66
Gasto mensal	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66
Equipamentos e complementos	R\$ 93,41	R\$ 35,19	R\$ 28,85
Gasto mensal	R\$ 93,41	R\$ 35,19	R\$ 28,85
Curso de Reciclagem	R\$ 151,52	R\$ 150,73	R\$ 150,64
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.288,60	R\$ 3.288,60	R\$ 3.288,60
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.487,52	R\$ 1.487,52	R\$ 1.487,52
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 777,41	R\$ 777,41	R\$ 777,41
Afastamento maternidade	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 732,38	R\$ 732,38	R\$ 732,38
Custo de rescisão	R\$ 244,49	R\$ 244,49	R\$ 244,49
Outros*	R\$ 45,61	R\$ 45,61	R\$ 45,61
Cobertura do Intervalo de Repouso e	R\$ 846,34	R\$ 841,42	R\$ 840,89
Alimentação		·	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 846,34	R\$ 841,42	R\$ 840,89
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.367,13	R\$ 2.353,38	R\$ 2.351,88
Custos Indiretos	R\$ 728,36	R\$ 724,13	R\$ 723,67
Lucro	R\$ 844,62	R\$ 839,71	R\$ 839,18
Tributos	R\$ 794,15	R\$ 789,54	R\$ 789,04
ISS	R\$ 267,39	R\$ 265,84	R\$ 265,67
PIS	R\$ 93,59	R\$ 93,04	R\$ 92,98
COFINS	R\$ 433,17	R\$ 430,66	R\$ 430,38
Total do Posto/mês	R\$ 13.369,58	R\$ 13.291,89	R\$ 13.283,43
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente	·		
trabalhados no mês)	R\$ 439,21	R\$ 436,66	R\$ 436,38

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	R\$ 5.792,62	
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	
Adicional noturno	R\$ 535,32	R\$ 535,32	R\$ 535,32	
Hora noturna adicional	R\$ 458,84	R\$ 458,84	R\$ 458,84	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58	
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49	
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43	
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18	
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14	
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 49,40	R\$ 49,40	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	
Insumos Diversos	R\$ 417,57	R\$ 358,55	R\$ 352,12	
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66	
Equipamentos e complementos	R\$ 94,37	R\$ 36,15	R\$ 29,81	
Curso de Reciclagem	R\$ 151,54	R\$ 150,74	R\$ 150,65	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.969,94	R\$ 3.969,94	R\$ 3.969,94	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.795,71	R\$ 1.795,71	R\$ 1.795,71	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 938,47	R\$ 938,47	R\$ 938,47	
Afastamento maternidade	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 1,45	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 884,11	R\$ 884,11	R\$ 884,11	
Custo de rescisão	R\$ 295,15	R\$ 295,15	R\$ 295,15	
Outros*	R\$ 55,05	R\$ 55,05	R\$ 55,05	
Cobertura do Intervalo de Repouso e	1.14 00,00	1.4 00,00	φ σσ,σσ	
Alimentação	R\$ 986,05	R\$ 981,13	R\$ 980,59	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 986,05	R\$ 981,13	R\$ 980,59	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.757,88	R\$ 2.744,12	R\$ 2.742,62	
Custos Indiretos	R\$ 848,59	R\$ 844,36	R\$ 843,90	
Lucro	R\$ 984,04	R\$ 979,13	R\$ 978,60	
Tributos	R\$ 925,24	R\$ 920,63	R\$ 920,13	
ISS	R\$ 311,53	R\$ 309,98	R\$ 309,81	
PIS	R\$ 109,04	R\$ 108,49	R\$ 108,43	
COFINS	R\$ 504,68	R\$ 502,16	R\$ 501,89	
Total do Posto/mês	R\$ 15.576,51	R\$ 15.498,81	R\$ 15.490,36	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 511,71	R\$ 509,16	R\$ 508,88	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional

CUSTOS DE MÃO DE OBRA DO POSTO 12 H DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022				
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46	R\$ 4.798,46	
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	R\$ 1.652,45	
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58	
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49	
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43	
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18	
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14	
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 49,40	R\$ 49,40	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	
Insumos Diversos	R\$ 488,33	R\$ 429,32	R\$ 422,89	
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66	
Equipamentos e complementos	R\$ 164,18	R\$ 105,96	R\$ 99,62	
Curso de Reciclagem	R\$ 152,49	R\$ 151,70	R\$ 151,61	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.288,60	R\$ 3.288,60	R\$ 3.288,60	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.487,52	R\$ 1.487,52	R\$ 1.487,52	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 777,41	R\$ 777,41	R\$ 777,41	
Afastamento maternidade	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 732,38	R\$ 732,38	R\$ 732,38	
Custo de rescisão	R\$ 244,49	R\$ 244,49	R\$ 244,49	
Outros*	R\$ 45,61	R\$ 45,61	R\$ 45,61	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 852,32	R\$ 847,40	R\$ 846,87	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 852,32	R\$ 847,40	R\$ 846,87	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.383,85	R\$ 2.370,10	R\$ 2.368,60	
Custos Indiretos	R\$ 733,51	R\$ 729,27	R\$ 728,81	
Lucro	R\$ 850,58	R\$ 845,68	R\$ 845,14	
Tributos	R\$ 799,76	R\$ 795,15	R\$ 794,65	
ISS	R\$ 269,28	R\$ 267,73	R\$ 267,56	
PIS	R\$ 94,25	R\$ 93,70	R\$ 93,65	
COFINS	R\$ 436,23	R\$ 433,72	R\$ 433,44	
Total do Posto/mês	R\$ 13.464,02	R\$ 13.386,33	R\$ 13.377,87	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 442,31	R\$ 439,76	R\$ 439,48	

<sup>\*</sup> Informação detalhada no tópico dos encargos sociais Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade)

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022



#### 3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo dos encargos sociais para as empresas optantes pelo Simples Nacional e o cálculo de dias de prestação de serviços são os mesmos apresentados no Capítulo III – Definições e Critérios para Elaboração dos Preços.

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas do serviço de vigilância – Jornada 44h semanais e escala 12x36 horas, considerando a opção pelo Simples Nacional. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

Previdência Social   20,00%	Jornada 12 x 36 Horas
Previdência Social         20,00%           SESI         0,00%           SENAI         0,00%           Incra         0,00%           Sebrae         0,00%           Salário-educação         0,00%           Seguro contra acidentes de trabalho         3,00%           Fundo de Garantia do Tempo de Serviço         8,00%           Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado         11,66%           Férias         9,10%           Ausência por enfermidade ≤ 15 dias         1,53%           Ausências legais         0,91%           Licença-paternidade         0,08%           Acidente de trabalho         0,03%           Aviso-prévio trabalhado         0,01%           Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário         12,37%           Adicional de férias         3,03%           13º salário         9,33%           Grupo D – Obrigações Rescisórias         3,33%           Aviso-prévio indenizado         0,23%           Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,23%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,12%           Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado         0,00%           Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidad	
SESI       0,00%         SENAI       0,00%         Incra       0,00%         Sebrae       0,00%         Salário-educação       0,00%         Seguro contra acidentes de trabalho       3,00%         Fundo de Garantia do Tempo de Serviço       8,00%         Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado       11,66%         Férias       9,10%         Ausência por enfermidade ≤ 15 dias       1,53%         Ausências legais       0,91%         Licença-paternidade       0,08%         Acidente de trabalho       0,03%         Aviso-prévio trabalhado       0,01%         Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário       12,37%         Adicional de férias       3,03%         13º salário       9,33%         Grupo D – Obrigações Rescisórias       3,93%         Aviso-prévio indenizado       2,88%         Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado       0,23%         Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado       0,10%         Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade       0,00%         Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias       0,00%         Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias       0,00% <tr< td=""><td>31,00%</td></tr<>	31,00%
SENAI 0,00% Incra 0,00% Sebrae 0,00% Salário-educação 0,00% Salário-educação 0,00% Seguro contra acidentes de trabalho 0,00% Fundo de Garantia do Tempo de Serviço 8,00% Grupo B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado 11,66% Férias 9,10% Ausência por enfermidade ≤ 15 dias 1,53% Ausências legais 0,91% Licença-paternidade 0,08% Acidente de trabalho 0,08% Acidente de trabalho 0,01% Grupo C - Adicional de Férias e 13° Salário 12,37% Adicional de férias 3,03% Grupo D - Obrigações Rescisórias 3,03% Grupo D - Obrigações Rescisórias 3,03% Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado 1,28% Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado 1,00% Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado 1,00% Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais 0,77% Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade 0,02% Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias 0,00% Percentual referente a abono pecuniário 0,13% Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13° salário 0,00% Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03% Grupo F - Incidências Cumulativas 7,45% Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	20,00%
Incra Sebrae  0,00% Salário-educação 0,00% Seguro contra acidentes de trabalho Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Grupo B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado 11,66% Férias 9,10% Ausência por enfermidade ≤ 15 dias 1,53% Ausências legais 0,91% Licença-paternidade Acidente de trabalho 0,08% Acidente de trabalho 0,03% Aviso-prévio trabalhado 0,01% Grupo C - Adicional de Férias e 13° Salário 12,37% Adicional de férias 3,03% 13° salário 9,33% Grupo D - Obrigações Rescisórias Aviso-prévio indenizado Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias D,00% Percentual referente a abono pecuniário D,13% Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13° salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13° salário D,25% Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13° salário D,25% Grupo F - Incidências Cumulatívas Grupo F - Incidências Cumulatívas Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,00%
Sebrae0,00%Salário-educação0,00%Seguro contra acidentes de trabalho3,00%Fundo de Garantia do Tempo de Serviço8,00%Grupo B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado11,66%Férias9,10%Ausência por enfermidade ≤ 15 dias1,53%Ausências legais0,91%Licença-paternidade0,08%Acidente de trabalho0,03%Aviso-prévio trabalhado0,01%Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário12,37%Adicional de férias3,03%13º salário9,33%Grupo D - Obrigações Rescisórias3,93%Aviso-prévio indenizado2,88%Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,23%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,10%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado0,10%Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%Percentual referente a abono pecuniário0,13%Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário0,13%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,56%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,02%Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base0,03%Grupo F - Incidências Cumulativas7,45%Grupo A x (Grupo B + Grupo C)7,45%	0,00%
Salário-educação       0,00%         Seguro contra acidentes de trabalho       3,00%         Fundo de Garantia do Tempo de Serviço       8,00%         Férias       9,10%         Ausência por enfermidade ≤ 15 dias       1,53%         Ausência por enfermidade ≤ 15 dias       0,91%         Licença-paternidade       0,08%         Acidente de trabalho       0,03%         Aviso-prévio trabalhado       0,01%         Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário       12,37%         Adicional de férias       3,03%         13º salário       9,33%         Grupo D - Obrigações Rescisórias       3,93%         Aviso-prévio indenizado       2,88%         Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado       0,23%         Incidência da multa FGTS sobre o adejositos do FGTS       0,72%         Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado       0,10%         Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais       0,07%         Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade       0,02%         Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias       0,00%         Percentual referente a abono pecuniário       0,13%         Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13° salário       0,56%	0,00%
Seguro contra acidentes de trabalho3,00%Fundo de Garantia do Tempo de Serviço8,00%Grupo B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado11,66%Férias9,10%Ausência por enfermidade ≤ 15 dias1,53%Ausências legais0,91%Licença-paternidade0,08%Acidente de trabalho0,03%Aviso-prévio trabalhado0,01%Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário12,37%Adicional de férias3,03%13º salário9,33%Grupo D - Obrigações Rescisórias3,93%Aviso-prévio indenizado2,88%Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,23%Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS0,72%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,10%Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade0,00%Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%Percentual referente a abono pecuniário0,13%Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13° salário0,56%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,02%Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base0,03%Grupo F - Incidências Cumulativas7,45%Grupo A x (Grupo B + Grupo C)7,45%	0,00%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  Grupo B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado  11,66% Férias  9,10%  Ausência por enfermidade ≤ 15 dias  1,53%  Ausências legais  0,91%  Licença-paternidade  0,08%  Acidente de trabalho  0,03%  Aviso-prévio trabalhado  0,01%  Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário  12,37%  Adicional de férias  3,03%  13º salário  9,33%  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  1ncidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  1ncidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  1ncidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  1ncidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  1ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  2ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  2ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  2ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  2ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  2ncidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  2ncidência do FGTS sobre o	0,00%
Grupo B - Tempo Remunerado e Não Trabalhado11,66%Férias9,10%Ausência por enfermidade ≤ 15 dias1,53%Ausências legais0,91%Licença-paternidade0,08%Acidente de trabalho0,03%Aviso-prévio trabalhado0,01%Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário12,37%Adicional de férias3,03%13º salário9,33%Grupo D - Obrigações Rescisórias3,93%Aviso-prévio indenizado2,88%Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,23%Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS0,72%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,10%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,00%Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade0,02%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%Percentual referente a abono pecuniário0,13%Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário0,56%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,02%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,02%Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base0,03%Grupo F - Incidências Cumulativas7,45%Grupo A x (Grupo B + Grupo C)7,45%	3,00%
Férias  Ausência por enfermidade ≤ 15 dias  Ausências legais  0,91%  Licença-paternidade  0,08%  Acidente de trabalho  0,03%  Aviso-prévio trabalhado  6,01%  Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário  12,37%  Adicional de férias  3,03%  13º salário  9,33%  Grupo D - Obrigações Rescisórias  3,03%  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  0,00%  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  0,56%  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  0,02%  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  0,03%  Grupo F - Incidências Cumulativas  7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,00%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias1,53%Ausências legais0,91%Licença-paternidade0,08%Acidente de trabalho0,03%Aviso-prévio trabalhado0,01%Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário12,37%Adicional de férias3,03%13º salário9,33%Grupo D - Obrigações Rescisórias3,93%Aviso-prévio indenizado2,88%Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,23%Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS0,72%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,10%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado0,00%Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade0,02%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%Percentual referente a abono pecuniário0,13%Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário0,56%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,02%Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base0,03%Grupo F - Incidências Cumulativas7,45%Grupo A x (Grupo B + Grupo C)7,45%	11,66%
Ausências legais  Licença-paternidade  Acidente de trabalho  Aviso-prévio trabalhado  O,01%  Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário  Adicional de férias  3,03%  13º salário  9,33%  Grupo D – Obrigações Rescisórias  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Q,00%  Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Q,00%  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Q,56%  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)  7,45%	9,10%
Licença-paternidade Acidente de trabalho Aviso-prévio trabalhado O,01%  Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário Adicional de férias 3,03% 13º salário 9,33%  Grupo D – Obrigações Rescisórias Aviso-prévio indenizado Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidências Cumulativas Grupo F - Incidências Cumulativas Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	1,53%
Acidente de trabalho Aviso-prévio trabalhado O,01%  Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário Adicional de férias 3,03% Alicional de férias 3,03% Aviso-prévio indenizado D - Obrigações Rescisórias Aviso-prévio indenizado Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado O,23% Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado O,10% Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado O,10% Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado O,10% Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade O,00% Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais O,77% Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade O,02% Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias O,00% Percentual referente a abono pecuniário Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário O,56% Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário O,56% Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário O,56% Grupo F - Incidências Cumulativas Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,91%
Aviso-prévio trabalhado  Grupo C - Adicional de Férias e 13º Salário  Adicional de férias  3,03%  13º salário  9,33%  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  O,10%  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  O,00%  Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  O,56%  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F - Incidências Cumulativas  7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	0,08%
Grupo C – Adicional de Férias e 13º SalárioAdicional de férias3,03%13º salário9,33%Grupo D – Obrigações Rescisórias3,93%Aviso-prévio indenizado2,88%Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,23%Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS0,72%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado0,10%Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado0,00%Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade0,02%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%Percentual referente a abono pecuniário0,13%Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário0,56%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário0,02%Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base0,03%Grupo F – Incidências Cumulativas7,45%Grupo A x (Grupo B + Grupo C)7,45%	0,03%
Adicional de férias  13º salário  9,33%  Grupo D - Obrigações Rescisórias  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  0,03%  Grupo F - Incidências Cumulativas  7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)  7,45%	0,01%
13º salário  Grupo D – Obrigações Rescisórias  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas  7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	12,37%
Grupo D – Obrigações Rescisórias  Aviso-prévio indenizado  Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13° salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13° salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13° salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas  7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	3,03%
Aviso-prévio indenizado Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio inden	9,33%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F - Incidências Cumulativas  T,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	5,09%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas  7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	3,92%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado  Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  O,00%  Grupo E - Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  Grupo F - Incidências Cumulativas  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)  7,45%	0,31%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado  Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais  Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade  Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias  Percentual referente a abono pecuniário  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  Grupo F – Incidências Cumulativas  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)  7,45%	0,72%
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais0,77%Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade0,02%Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias0,00%Percentual referente a abono pecuniário0,13%Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13° salário0,56%Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13° salário0,02%Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base0,03%Grupo F – Incidências Cumulativas7,45%Grupo A x (Grupo B + Grupo C)7,45%	0,14%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade 0,02% Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias 0,00% Percentual referente a abono pecuniário 0,13% Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário 0,02% Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03% Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45% Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,00%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias 0,00%  Percentual referente a abono pecuniário 0,13%  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário 0,56%  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário 0,02%  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,98%
Percentual referente a abono pecuniário  O,13%  Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário  Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário  O,02%  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base  O,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas  Grupo A x (Grupo B + Grupo C)  7,45%	0,02%
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º 0,56% Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário 0,02% Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45% Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,00%
salário 0,56% Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário 0,02% Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03% Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45% Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,13%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário 0,02%  Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0.76%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base 0,03%  Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45%  Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,03%
Grupo F – Incidências Cumulativas 7,45% Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	0,03%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C) 7,45%	7,45%
	7,45%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B 3,61%	3,61%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C 3,83%	3,83%
Total Geral 67,17%	68,53%

# CAPÍTULO V



**Editais** 



## CAPÍTULO V - EDITAIS

A Unidade Compradora deverá utilizar a minuta de edital de pregão eletrônico elaborada pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral e, portanto, pré-aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, objetivando a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, seguindo as orientações e atentando-se a todas as orientações jurídicas constantes naquele documento.

A minuta está disponível no site <u>www.bec.sp.gov.br</u>, opção PGE – Minutas de Editais.

Editais 60

# APÊNDICE 1



AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL



## **APÊNDICE 1**

# AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Este documento é parte integrante do edital e deverá ser anexado a ele e ao contrato consequente da licitação.

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão dos contratos de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização da execução dos serviços, gerando relatórios mensais da prestação de serviços executada, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

#### 2. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução dos contratos de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

#### 3. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial se faz por meio da análise dos seguintes aspectos:

- Desempenho profissional;
- Desempenho das atividades; e
- Gerenciamento.

#### 4. CRITÉRIOS

No formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos "Bom", "Regular" e "Péssimo", respectivamente:

Bom: 3 (três) pontos;

Regular: 1 (um) ponto;

■ Péssimo: 0 (zero) ponto.



#### 4.1. Condições Complementares

- 4.1.1. Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.
- 4.1.2. Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a unidade responsável deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- 4.1.3. Sempre que a Contratada solicitar prazo visando ao atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

### 5. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

#### 5.1. Desempenho Profissional

Itens	Percentual de Ponderação
Cumprimento das atividades	25%
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%
Uniformes e identificação	15%
Total	100%

#### 5.2. Desempenho das Atividades

Itens	Percentual de Ponderação
Especificação técnica dos serviços	40%
Equipamentos, acessórios e veículos	20%
Atendimento às ocorrências	40%
Total	100%

#### 5.3. Gerenciamento

Itens	Percentual de Ponderação
Periodicidade da supervisão	20%
Gerenciamento das atividades operacionais	30%
Atendimento às solicitações	25%
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%
Total	100%



#### 6. RESPONSABILIDADES

#### 6.1. Equipe de Fiscalização

Responsável pela avaliação da Contratada, utilizando o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, e pelo encaminhamento de toda documentação ao gestor do contrato, juntamente com as justificativas para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

#### 6.2. Gestor do Contrato

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório das instalações à Contratada:
- Responsável pelo encaminhamento para conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final.

### 7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

- 7.1. Cabe a cada unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.
- 7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar para o gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os formulários de avaliação de qualidade dos serviços gerados no período, acompanhados das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um).
- 7.3. Cabe a cada unidade, por meio do respectivo gestor do contrato, mensalmente e com base em todos os formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via paraa Contratada.
- 7.4. De posse dessa avaliação, o gestor do contrato deve aplicar na mediçãoseguinte os descontos cabíveis previstos neste procedimento, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- 7.5. Cabe ao gestor do contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, o quadro-resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês a performance global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma



- 7.6. Cabe ao gestor do contrato emitir, mensalmente e quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o quadro-resumo e conceituando a Contratada como segue:
  - Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a Contratada obtiver nota final acumulada igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e não tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
  - Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a Contratada, apesar de obter nota final acumulada igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
  - Conceito Geral Péssimo e Desempenho não Recomendado: quando a Contratada, além de obter nota final acumulada inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8.

### 8. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

8.1. As faturas apresentadas pela Contratada ao Contratante, para fins de pagamento, ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos serviços, conforme a tabela a seguir.

Percentual de Liberação	Nota Obtida na Avaliação
Liberação total da fatura	Nota total maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado
Liberação de 75% da fatura	Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado

8.2. O gestor do contrato apurará o percentual de liberação devido em cada medição, em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste Anexo e na Cláusula Nona do termo de contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

- 9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.2. Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo.



# 9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Cumprimento das atividades	25%		
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%		
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%		
Uniformes e identificação	15%		
Total	1		

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Especificação técnica dos serviços	40%		
Equipamentos, acessórios e veículos	20%		
Atendimento às ocorrências	40%		
Total			

Grupo 3 – Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Periodicidade da supervisão	20%		
Gerenciamento das atividades operacionais	30%		
Atendimento às solicitações	25%		
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%		
Total			

## Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3)

Nota final:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do gestor do contrato:	Assinatura do responsável da Contratada:
-------------	--	-----------------------------------	--



# 9.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços – Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não puder ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

Cumprimento das atividades definidas nas específicações técnicas dos serviços e no contrato, tais como:  • Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes;  • Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;  • Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;  • Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;  • Registrar e controlar diariamente as ocorrências;  • Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;  • Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;  • Fiscalizar a entrada e a saida de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados;  • Fiscalizar a entrada e a saida de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;  • Colaborar com as Policias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;  • Controlar a entrada e a saida de veículos, empregados/funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana;  • Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;  • Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;  • Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiro;  • Não se ausentar do posto;  • Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações;  • Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações;  • Colaborar nos casos de em	Grupo 1 – Desempenho	Notae: Rom (2) Regular (1) Réssime (0)
serviços e no contrato, tais como:  Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes;  Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;  Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;  Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;  Registrar e controlar diariamente as ocorrências;  Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;  Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;  Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados;  Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;  Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;  Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana;  Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;  Proibir o ingresso de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;  Proibir o do e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;  Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;  Não se ausentar do posto;  Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando cuídados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções de emergência ou abandoo das	Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
	Cumprimento das atividades	<ul> <li>serviços e no contrato, tais como:</li> <li>Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes;</li> <li>Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;</li> <li>Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;</li> <li>Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;</li> <li>Registrar e controlar diariamente as ocorrências;</li> <li>Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;</li> <li>Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;</li> <li>Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados;</li> <li>Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;</li> <li>Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;</li> <li>Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana;</li> <li>Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;</li> <li>Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;</li> <li>Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;</li> <li>Não se ausentar do posto;</li> <li>Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando cuidados e providências necessários para o perfe</li></ul>



Grupo 1 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
	<ul> <li>Cobertura dos postos nos horários determinados, com o desenvolvimento das atividades descritas.</li> </ul>
Cobertura dos postos nos horários determinados	Obs.: O posto/dia será considerado não coberto quando constatada pela fiscalização a ausência de Vigilante no local pré-estabelecido, quando da inspeção; Vigilante indevidamente uniformizado e/ou não equipado conforme contrato; quando o Vigilante, mesmo estando no local de trabalho, for encontrado fora das condições necessárias ao bom cumprimento dos serviços; Vigilante trabalhando mais do que as horas diárias permitidas por lei e acordo coletivo; e
	<ul> <li>Cumprimento integral dos horários e frequência de trabalho estabelecidos em contrato e seus anexos.</li> </ul>
Qualificação/atendimento ao público/ postura	<ul> <li>Conduta dos empregados da Contratada com o cliente e com o público; e</li> <li>Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela Contratada, inclusive quanto à comprovação de formação técnica específica, mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida.</li> </ul>
Uniformes e identificação	<ul> <li>Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada;</li> <li>Identificação dos Vigilantes por meio da Carteira Nacional de Vigilantes; e</li> <li>Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas.</li> </ul>

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)							
Especificação técnica dos	Conformidade dos serviços prestados com o especificado no contrato e							
serviços	seus anexos.							
Equipamentos, acessórios e veículos (quando for o caso)	<ul> <li>Utilização de equipamentos e acessórios (equipamentos de proteção individual) compatíveis, em bom estado (funcionalidade, conservação, higiene e limpeza) e adequados às tarefas que executam e às condições climáticas;</li> <li>Utilização de equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis, livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências, armas, munições e respectivos acessórios (quando for o caso);</li> <li>Utilização, quando for o caso, de veículos de ronda compatíveis e em bom estado (completude, funcionalidade, conservação, higiene e limpeza);</li> <li>Todos os veículos envolvidos na prestação movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera, preferencialmente movidos a etanol ou a Gás Natural Veicular (GNV); e</li> <li>Relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos registros e portes de arma, quando for o caso.</li> </ul>							
Atendimento às ocorrências	<ul> <li>Atendimento às ocorrências dentro do prazo máximo estabelecido e na qualidade desejada, observada a eficácia da ação do Vigilante diante da situação; e</li> <li>Registro e controle diários das ocorrências do posto.</li> </ul>							



Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)								
	Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade								
Periodicidade da supervisão	acordada; e  Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana.								
Gerenciamento das atividades	<ul> <li>Administração das atividades operacionais.</li> </ul>								
operacionais  Atendimento às solicitações	Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições								
Atendimento as solicitações	estabelecidas no contrato.  Comprovação do cumprim ento das obrigações trabalhistas por parte da								
	<ul> <li>Comprovação do cumprim ento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada segundo o cont ato.</li> </ul>								
	Documentos	Início no da Quadro Presta- ção Emprega- dos		Com- provação Anual	Compro- vação Mensal				
	Contrato de trabalho	X	X						
	Cursos de formação de Vigilante e curso de reciclagem (*)	Х	Х	Х					
	Convenção/Acordo/ Sentenças normativas	X		X					
	Registro de empregado (livro com número do registro e da CTPS)	Х	Х						
	RAIS	X		Х					
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	Folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, salário-família, vale-transporte, vale-refeição, cesta básica, assistência médica e hospitalar, adicional de risco, auxílio-funeral, seguro de vida e contribuição sindical que estejam previstos na legislação, convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa aplicável)  (*) A cada dois anos.	X			X				
	<ul> <li>Havendo a rescisão de contrato de trabalho de um profissional sob o contrato e substituição por outro, a Cotratada s e obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:</li> <li>Termo de Rescisão de Cortrato de Tabalho nos termos da lagislação em vigor;</li> <li>Documento de concessão de aviso-prévio trabalhado ou indenizado;</li> <li>Recibo de entrega da con unicação de dispensa e do requerimento de seguro-desemprego;</li> <li>Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; e</li> <li>Cópia do Atestado deSaúde Osupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demişsonal.</li> </ul>								



# 9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo – Prestação de Serviços deVigilância e Segurança Patrimonial

## Relatório das Instalações

Locais de Prestação dos Serviços	Subtotal Grupo 1	Subtotal Grupo 2	Subtotal Grupo 3	Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3)
Avaliação Global				

#### Quadro-resumo

Grupo	Mês								Média				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Grupo 1													
Grupo 2													
Grupo 3													
Total													

# **APÊNDICE 2**



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA



### **APÊNDICE 2**

### ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO	. 76
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	. 78
1.RESUMO – VALORES REFERENCIAIS	.78
2.DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS	.78
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARAELABORAÇÃO DOS PREÇOS	.88
1.CUSTO SALARIAL	.88
2.MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS	.88
3.UNIFORMES	.88
4.CUSTO DOS VEÍCULOS	.89
CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO POI	RTE .94
1.RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – SIMPLES NACIONAL	.94
2.DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL	.94
CRÉDITOS	101



### **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas
escalas78
Quadro 2: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Automóvel79
Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel80
Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Diurno – Motocicleta81
Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta82
Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção83
Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel84
Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel84
Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI84
Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel85
Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI85
Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta.85
Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta86
Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI86
Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta86
Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI86
Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com
motocicleta88
Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto89
Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da
Equipe de manutenção91
Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos
para os postos da Equipe de manutenção91
Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas
escalas – Simples Nacional94
Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples
Nacional95
Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples
Nacional96
Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples
Nacional97



Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – S	3imples
Nacional	98
Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção	) —
Simples Nacional	99
Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI	100
Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI	100
Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI	100
Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI	100

# CAPÍTULO I



**Apresentação** 



### CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância Motorizada segue a estrutura metodológica apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilânciae Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, seus resultados se diferem nosseguintes pontos:

- Utilização de veículo motorizado na prestação do serviço (motocicleta ou automóvel), que envolve:
  - Custos fixos: depreciação, seguro, emplacamento, entre outros; e
  - Custos variáveis: manutenção, combustível, lavagens, entre outros.
- Gratificação adicional da mão de obra (10% do salário) para o Vigilante, conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho<sup>1</sup>; e
- Vida útil dos uniformes.

Os preços referenciais constantes neste estudo específico consideram os seguintes regimes e escalas de prestação de serviços:

- Regimes do posto:
  - Vigilante armado;
  - Vigilante com arma não letal; e
  - Vigilante desarmado.
- Escalas:
  - 12 horas diárias diurno de 2ª feira a domingo; e
  - 12 horas diárias noturno de 2ª feira a domingo.

Nas contratações de vigilância motorizada (motocicleta ou automóvel), além do Posto/dia, serão devidos os pagamentos referentes ao custo de disponibilização e utilização do veículo motorizado. Estes custos serão compostos dos custos variáveis, apurados em função dos quilômetros rodados R\$/km e do custo fixo, em R\$/dia.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

Apresentação 76

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2022, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para Jan./202.

# CAPÍTULO II





#### **CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS**

#### 1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) ea Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro de 2022, estão apresentados no quadro a seguir e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas

Escala do Posto	Regimes R\$/dia			
Escala do 1 Osto	Armado	Arma Não Letal	Desarmado	
Vigilância motorizada (automóvel) 12horas diárias – diurno*	R\$ 479,90	R\$ 477,84	R\$ 477,56	
Vigilância motorizada (automóvel) 12horas diárias – noturno*	R\$ 562,40	R\$ 558,98	R\$ 558,66	
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno*	R\$ 481,89	R\$ 479,80	R\$ 479,48	
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno*	R\$ 563,05	R\$ 560,97	R\$ 560,64	
Valor variável do automóvel		R\$ 0,74 / km		
Valor variável da motocicleta		R\$ 0,35 / km		

Valores expostos mediante somatório entre o valor do posto e os custos fixos de veículos de transporte.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços.

#### 2.1. Mão de Obra

Os quadros a seguir (Quadro 2 ao Quadro 5) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.





Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Quadro 6 apresenta o custo com Mecânico e Ajudante de mecânico<sup>3</sup>, postos de trabalho que serão utilizados na apuração dos custos com manutenção dos veículos, expostos no tópico 2.2.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Utilizou-se o piso salarial do Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo (SINDELOCADESP) com os benefícios da CCT da categoria preponderante da prestação do serviço.



Quadro 2: Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ª feira a domingo - Automóvel

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁF			<u> </u>	
MÊS DE REFERÊN	CIA: JANEIRO DE 2022	A DOM - VEICOLO		
inco de Rei erreir		ção do Posto: 2 Vi	gilantes	
	Escala:	12x36 Horas		
	Turno:	Diurno		
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto:		le 30%	
	Valores expressos er		10 00 /0	
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57	
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	
Gratificação da função	R\$ 369,11	R\$ 369,11	R\$ 369,11	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58	
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49	
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43	
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18	
Valor da cesta básica	R\$ 322,16 R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14	
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21	
Valor da assistência médica e familiar		R\$ 688,50	R\$ 688,50	
Parcela do trabalhador	R\$ 688,50			
	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17 R\$ 23,17	R\$ 23,17	
Valor do seguro de vida, invaliz e funeral	R\$ 23,17		R\$ 23,17	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	
Insumos Diversos Uniforme	R\$ 414,40	<b>R\$ 370,09</b> R\$ 171,66	R\$ 363,66 R\$ 171,66	
	R\$ 171,66			
Gasto mensal	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66	
Equipamentos e complementos	R\$ 78,70	R\$ 35,19	R\$ 28,85	
Gasto mensal	R\$ 78,70	R\$ 35,19	R\$ 28,85	
Curso de Reciclagem	R\$ 164,04	R\$ 163,24	R\$ 163,15	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.913,30	R\$ 3.913,30	R\$ 3.913,30	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.901,67	R\$ 1.901,67	R\$ 1.901,67	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 874,27	R\$ 874,27	R\$ 874,27	
Afastamento maternidade	R\$ 1,29	R\$ 1,29	R\$ 1,29	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 823,63	R\$ 823,63	R\$ 823,63	
Custo de rescisão	R\$ 263,32	R\$ 263,32	R\$ 263,32	
Outros	R\$ 49,11	R\$ 49,11	R\$ 49,11	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 930,20	R\$ 925,28	R\$ 924,75	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 930,20	R\$ 925,28	R\$ 924,75	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.556,52	R\$ 2.543,00	R\$ 2.541,53	
Custos Indiretos	R\$ 800,53	R\$ 796,30	R\$ 795,84	
Lucro	R\$ 928,31	R\$ 923,40	R\$ 922,87	
Tributos	R\$ 827,68	R\$ 823,30	R\$ 822,82	
ISS	R\$ 292,98	R\$ 291,43	R\$ 291,27	
PIS	R\$ 95,22	R\$ 94,72	R\$ 94,66	
COFINS	R\$ 439,47	R\$ 437,15	R\$ 436,90	
Total do Posto/mês	R\$ 14.608,21	R\$ 14.545,46	R\$ 14.537,03	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 479,90	R\$ 477,84	R\$ 477,56	

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRI.	AS NOTURNO DE SEG	A DOM - VEÍCULO	)			
	CIA: JANEIRO DE 2022		<u> </u>			
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes						
	12x36 Horas					
	Turno:	Noturno osto: Com Periculosidade 30%				
Discriminação dos Custos						
	Valores expressos er					
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado			
Composição da Remuneração	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20			
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12			
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34			
Adicional noturno	R\$ 576,49	R\$ 576,49	R\$ 576,49			
Hora noturna adicional	R\$ 494,14	R\$ 494,14	R\$ 494,14			
Gratificação da função	R\$ 369,11	R\$ 369,11	R\$ 369,11			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22			
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58			
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05			
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47			
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49			
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43			
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94			
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18			
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14			
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96			
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21			
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50			
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29			
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 23,17	R\$ 23,17			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71			
Insumos Diversos	R\$ 430,08	R\$ 370,66	R\$ 362,77			
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66			
Equipamentos e complementos	R\$ 94,37	R\$ 35,75	R\$ 27,94			
Curso de Reciclagem	R\$ 164,05	R\$ 163,25	R\$ 163,17			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.724,07	R\$ 4.724,07	R\$ 4.724,07			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.295,66	R\$ 2.295,66	R\$ 2.295,66			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.055,41	R\$ 1.055,41	R\$ 1.055,41			
Afastamento maternidade	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 1,56			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 994,28	R\$ 994,28	R\$ 994,28			
Custo de rescisão	R\$ 317,88	R\$ 317,88	R\$ 317,88			
Outros	R\$ 59,29	R\$ 59,29	R\$ 59,29			
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.087,07	R\$ 1.082,15	R\$ 1.081,61			
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.087,07	R\$ 1.082,15	R\$ 1.081,61			
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.987,64	R\$ 2.974,12	R\$ 2.972,65			
Custos Indiretos	R\$ 935,53	R\$ 931,30	R\$ 930,84			
Lucro	R\$ 1.084,85	R\$ 1.079,94	R\$ 1.079,41			
Tributos	R\$ 967,25	R\$ 962,88	R\$ 962,40			
ISS	R\$ 342,39	R\$ 340,84	R\$ 340,67			
PIS	R\$ 111,28	R\$ 110,77	R\$ 110,72			
COFINS	R\$ 513,59	R\$ 511,26	R\$ 511,01			
Total do Posto/mês	R\$ 17.119,51	R\$ 17.015,42	R\$ 17.005,52			
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 562,40	R\$ 558,98	R\$ 558,66			

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Diurno – Motocicleta

Quadro 4: Posto 12 horas diarias – Diurno – 2ª feira a domingo – Diurno – Motocicleta  CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - MOTO							
WIES DE REFERENC	MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022 Caracterização do Posto: 2 Vigilantes						
	Escala:	12x36 Horas					
	Turno:						
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto:		lo 200/				
			ie 30%				
	Valores expressos en Armado		Desarmado				
Composição da Remuneração	R\$ 5.167,57	Arma Não Letal R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57				
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12					
Adicional de periculosidade			R\$ 3.691,12				
Gratificação da função	R\$ 1.107,34 R\$ 369,11	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34				
Benefícios Mensais e Diários		R\$ 369,11	R\$ 369,11				
Vale-transporte	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22				
	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58				
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05				
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47				
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49				
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43				
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94				
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18				
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14				
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96				
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21				
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50				
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29				
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88				
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17				
Valor do seguro de vida, invaliz e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17				
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71				
Insumos Diversos	R\$ 463,85	R\$ 418,94	R\$ 411,05				
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66				
Gasto mensal	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66				
Equipamentos e complementos	R\$ 127,68	R\$ 83,57	R\$ 75,76				
Gasto mensal	R\$ 127,68	R\$ 83,57	R\$ 75,76				
Curso de Reciclagem	R\$ 164,51	R\$ 163,71	R\$ 163,63				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.913,30	R\$ 3.913,30	R\$ 3.913,30				
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.901,67	R\$ 1.901,67	R\$ 1.901,67				
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 874,27	R\$ 874,27	R\$ 874,27				
Afastamento maternidade	R\$ 1,29	R\$ 1,29	R\$ 1,29				
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 823,63	R\$ 823,63	R\$ 823,63				
Custo de rescisão	R\$ 263,32	R\$ 263,32	R\$ 263,32				
Outros	R\$ 49,11	R\$ 49,11	R\$ 49,11				
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 933,12	R\$ 928,20	R\$ 927,67				
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 933,12	R\$ 928,20	R\$ 927,67				
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.564,53	R\$ 2.551,02	R\$ 2.549,55				
Custos Indiretos	R\$ 803,04	R\$ 798,81	R\$ 798,35				
Lucro	R\$ 931,22	R\$ 926,31	R\$ 925,78				
Tributos	R\$ 830,27	R\$ 825,90	R\$ 825,42				
ISS	R\$ 293,90	R\$ 292,35	R\$ 292,18				
PIS	R\$ 95,52	R\$ 95,01	R\$ 94,96				
COFINS	R\$ 440,85	R\$ 438,53	R\$ 438,28				
Total do Posto/mês	R\$ 14.668,60	R\$ 14.605,25	R\$ 14.595,35				
	104 110000,00	,	114 1 11000,00				
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente	R\$ 481,89	R\$ 479,80	R\$ 479,48				

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.



Quadro 5: Posto 12 horas diárias - Noturno - 2ª feira a domingo - Motocicleta

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁR							
MÊS DE REFERÊNO	CIA: JANEIRO DE 2022						
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes							
	Escala: 12x36 Horas						
Discriminação dos Custos	Turno:	Noturno					
Discriminação dos Castos	Natureza do Posto:	Com Periculosidad	de 30%				
	Valores expressos em Reais (R\$)						
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado				
Composição da Remuneração	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20				
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12				
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34				
Adicional noturno	R\$ 576,49	R\$ 576,49	R\$ 576,49				
Hora noturna adicional	R\$ 494,14	R\$ 494,14	R\$ 494,14				
Gratificação da função	R\$ 369,11	R\$ 369,11	R\$ 369,11				
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22				
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58				
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05				
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47				
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49				
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43				
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94				
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18				
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14				
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96				
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21				
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50				
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29				
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88				
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17				
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71				
Insumos Diversos	R\$ 465,02	R\$ 420,12	R\$ 412,22				
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66				
Equipamentos e complementos	R\$ 128,84	R\$ 84,73	R\$ 76,92				
Curso de Reciclagem	R\$ 164,52	R\$ 163,73	R\$ 163,64				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.724,07	R\$ 4.724,07	R\$ 4.724,07				
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.295,66	R\$ 2.295,66	R\$ 2.295,66				
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.055,41	R\$ 1.055,41	R\$ 1.055,41				
Afastamento maternidade	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 1,56				
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 994,28	R\$ 994,28	R\$ 994,28				
Custo de rescisão	R\$ 317,88	R\$ 317,88	R\$ 317,88				
Outros	R\$ 59,29	R\$ 59,29	R\$ 59,29				
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.089,98	R\$ 1.085,07	R\$ 1.084,53				
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.089,98	R\$ 1.085,07	R\$ 1.084,53				
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.995,65	R\$ 2.982,14	R\$ 2.980,67				
Custos Indiretos	R\$ 938,04	R\$ 933,81	R\$ 933,35				
Lucro	R\$ 1.087,76	R\$ 1.082,86	R\$ 1.082,32				
Tributos	R\$ 969,85	R\$ 965,47	R\$ 965,00				
ISS	R\$ 343,31	R\$ 341,76	R\$ 341,59				
PIS	R\$ 111,58	R\$ 111,07	R\$ 111,02				
COFINS	R\$ 514,96	R\$ 512,64	R\$ 512,39				
Total do Posto/mês	R\$ 17.139,16	R\$ 17.075,81	R\$ 17.065,91				
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente rabalhados no mês)  R\$ 563,05  R\$ 560,97  R\$ 560,97							

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.



Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção

CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAIS DIURNO DE SEG A SEX						
MÊS DE REFE	RÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
Caracterização do Posto: Mecânico e Ajudante						
	Escala: 44 Horas					
Discriminação dos Custos	Turno:	Diurno				
Discriminação dos Custos	Disci illilliação dos Custos					
	Valores expressos em Reais (R\$)					
	Mecânico	Ajudante de Mecânico				
Composição da Remuneração	R\$ 2.160,96	R\$ 1.397,58				
Salário-base	R\$ 2.160,96	R\$ 1.397,58				
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 637,48	R\$ 680,44				
Vale-transporte	R\$ 70,11	R\$ 115,91				
Custo mensal	R\$ 199,77	R\$ 199,77				
Parcela do trabalhador	-R\$ 129,66	-R\$ 83,85				
Vale-refeição	R\$ 537,68	R\$ 537,68				
Custo mensal	R\$ 537,68	R\$ 537,68				
Auxílio Funeral	R\$ 0,34	R\$ 0,22				
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 15,28	R\$ 15,28				
Valor do seguro de vida, invaliz e funeral	R\$ 15,28	R\$ 15,28				
Auxílio ao filho excepcional	R\$ 7,71	R\$ 4,99				
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,35	R\$ 6,35				
Insumos Diversos	R\$ 21,95	R\$ 21,95				
Uniforme	R\$ 19,78	R\$ 19,78				
Gasto mensal	R\$ 19,78	R\$ 19,78				
Equipamentos e complementos	R\$ 2,17	R\$ 2,17				
Gasto mensal	R\$ 2,17	R\$ 2,17				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.634,59	R\$ 1.057,16				
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 795,23	R\$ 514,31				
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 372,50	R\$ 240,91				
Afastamento maternidade	R\$ 0,57	R\$ 0,37				
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 364,37	R\$ 235,65				
Custo de rescisão	R\$ 85,77	R\$ 55,47				
Outros	R\$ 16,15	R\$ 10,44				
Total do Posto/mês	R\$ 4.454,98	R\$ 3.157,12				
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 215,42	R\$ 152,67				

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### 2.2. Custo com Veículos

#### 2.2.1. Automóvel (Automóvel de Passeio – Veículo Básico, 1.0)

O quadro abaixo apresenta os parâmetros considerados nos cálculos desta rubrica.

Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel

Parâmetros		
Item Parâmetros de Con		
1 automóvel	R\$ 45.206,50	
1 automóvel	R\$ 29.518,98	
1 automóvel	R\$ 23.686,89	
7,	30%	
60 meses	R\$ 523,77	
12 meses	R\$ 137,04	
3,00%		
2	4,00	
10,20 (km/l)	R\$ 3,95 (R\$/I)	
0,0	00002	
0,0	00007	
R\$ 7	.612,10	
R\$ 7.3	354,25 <sup>(1)</sup>	
5,67%		
6,81%		
1,58%		
85,94%		
	1 automóvel 1 automóvel 1 automóvel 7, 60 meses 12 meses 3, 2 10,20 (km/l) 0,0 0,0 R\$ 7 R\$ 7.5 5, 6,	

<sup>(1)</sup> Valor da equipe ao mês para o Simples Nacional. Este valor será utilizado no Capítulo IV deste documento.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel

Veículo	Depreciação (R\$/mês)	Emplacamento (R\$/mês)	DPVAT/Licenc. (R\$/mês)	IPVA (R\$/mês)	Seguro (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/mês)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	243,00	8,73	11,42	113,02	179,57	555,74

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	555,74	21,14%	673,23	22,12	11,06

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

<sup>(2)</sup> Os veículos tipo flex, previstos nesta contratação, devem ser abastecidos obrigatoriamente com etanol, com exceção dos casos de utilização de outro combustível por inviabilidade técnica ou econômica devidamente justificada, em cumprimento ao Decreto Estadual n o 59.038, de 03 de abril de 2013.

#### b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel

Veículo	Manut. Peças (R\$/km)	Manut. Oficina (R\$/km)	Combustível (R\$/km)	Pneus (R\$/km)	Lavagem (R\$/km)	Fluidos e Lubrificantes (R\$/km)	Valor Variável (R\$/km)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	0,09	0,05	0,39	0,03	0,04	0,01	0,61

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	0,61	21,14%	0,74

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### 2.2.2. Motocicleta (Motocicleta – Modelo Básico, com Aproximadamente 150 cc)

O quadro a seguir apresenta os parâmetros considerados nos cálculos desta rubrica.

Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta

Item	Parâme	Parâmetros de Consumo		
Moto zero km	1 moto	R\$ 12.317,87		
Moto em 3 anos (residual)	1 moto	R\$ 10.464,65		
Moto em 5 anos (residual)	1 moto	R\$ 9.569,74		
Seguro (%aa)		34,00%		
Emplacamento	60 meses	R\$ 452,43		
DPVAT + Licenciamento anual	12 meses	R\$ 137,04		
Taxa Secretaria da Fazenda - SP		2,00%		
Depreciação do veículo (mês)		24,00		
Etanol	24,50 (km/l)	R\$ 3,95 (R\$/I)		
Fator de Manutenção Peças (1%/5.000km)		0,000002		
Fator de Manutenção Oficina (5% da equipe mês/5.000km)		0,000010		
Equipe mês	F	R\$ 7.612,10		
Equipe mês - SIMPLES	R	\$ 7.354,25 <sup>(1)</sup>		
Pneus - fator de gasto		3,08%		
Lavagem		4,82%		
Fluidos e Lubrificantes		2,20%		
Residual		89,90%		

<sup>1.1.1.1.</sup> Valor da equipe ao mês para o Simples Nacional. Este valor será utilizado no Capítulo IV deste estudo.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.



#### a) Cálculo do Custo Fixo

#### Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta

Veículo	Depreciação (R\$/mês)	Emplacamento (R\$/mês)	DPVAT/Licenc. (R\$/mês)	IPVA (R\$/mês)	Seguro (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/mês)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	37,29	7,54	11,42	20,53	296,50	373,28

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	373,28	21,14%	452,19	14,86	7,43

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### b) Cálculo do Custo Variável

#### Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta

Veículo	Manut. Peças (R\$/km)	Manut. Oficina (R\$/km)	Combustível (R\$/km)	Pneus (R\$/km)	Lavagem (R\$/km)	Fluidos e Lubrificantes (R\$/km)	Valor Variável (R\$/km)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	0,02	0,08	0,16	0,01	0,01	0,01	0,29

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	0,29	21,14%	0,35

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

# CAPÍTULO III



Definições e Critérios Para Elaboração dos Preços



## CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARAELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no Capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no estudo de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, para o presente estudo de Vigilância Motorizada, algumas particularidades se apresentaram. Elas são expostas a seguir.

#### 1. CUSTO SALARIAL

- Piso salarial da categoria: R\$ mensal;
- Gratificação funcional: 10% do piso salarial; e
- Jornada de trabalho adotada:
  - Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo (12x36h); e
  - Posto 12 horas diárias noturno 2ª feira a domingo (12x36h).

#### 2. MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS

Está prevista para os postos de 12 horas diárias – diurno/noturno – com motocicleta a utilização de itens específicos, apresentados no quadro a seguir, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta

	Quantidade/posto*				de/posto*	Custo mensal (R\$)	
Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por posto	Vida útil (meses)	12 horas diárias (seg a dom)	12 horas diárias noturno (seg a dom)	12 horas diárias (seg a dom)	12 horas diárias noturno (seg a dom)
Macacão PVC	R\$ 66,04	1	24	2	2	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Luvas para motociclista	R\$ 25,07	2	12	4	4	R\$ 8,36	R\$ 8,36
Capacete	R\$ 67,89	1	60	2	2	R\$ 2,26	R\$ 2,26
Bota de PVC	R\$ 35,65	2	12	4	4	R\$ 11,88	R\$ 11,88
Baú	R\$ 81,02	1	48	2	2	R\$ 3,38	R\$ 3,38
Antena	R\$ 11,69	1	48	2	2	R\$ 0,49	R\$ 0,49
Mata Cachorro	R\$ 64,05	1	48	2	2	R\$ 2,67	R\$ 2,67
		R\$ 34,54	R\$ 34,54				

<sup>\*</sup> Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### 3. UNIFORMES

As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus empregados. Os preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência em Janeiro de 2022.



Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

	Custo Unitário	Quantidade por	Vida Útil	Quantidade/Posto
Itens	(R\$)	Funcionário	(Meses)	12 Horas (2ª Feira a Domingo)*
Calça	R\$ 117,93	2	12	4
Camisa de manga comprida	R\$ 113,77	2	12	4
Camisa de manga curta	R\$ 95,48	2	12	4
Sapato	R\$ 76,61	2	12	4
Cinto de nylon	R\$ 13,24	1	12	2
Distintivo emborrachado	R\$ 14,31	1	12	2
Japona	R\$ 84,16	1	12	2
Meia	R\$ 6,18	4	12	8
Capa de nylon	R\$ 17,67	1	12	2
Boné	R\$ 43,25	1	12	2
Crachá de identificação	R\$ 5,27	2	12	4
Gravata	R\$ 14,47	1	12	2
	R\$ 171,66			

Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### 4. CUSTO DOS VEÍCULOS

#### 4.1. Custo Fixo

#### a) Depreciação

O valor mensal de depreciação (D) do veículo foi calculado com base no valor residual de revenda em dois períodos diferentes e na vida útil, conforme segue:

$$D = \frac{(P_3 - P_5)}{n}$$

#### Em que:

P<sub>3</sub>: Preço residual do veículo em idade média admitida (3 anos);

P<sub>5</sub>: Preço residual do veículo em idade máxima admitida (5 anos); e

n: Período previsto de utilização do veículo (24 meses).

#### b) Emplacamento e IPVA

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$L = \frac{Placa}{a} + \frac{IPVA}{b}$$

#### Em que:

L: Custo mensal do emplacamento, seguro obrigatório e IPVA;

Placa: Custo do emplacamento para a vida útil considerada do veículo;

a: Idade máxima do veículo admitida (60 meses);

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório;

b: Período de cobertura do Seguro Obrigatório (12 meses);

IPVA: Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor; e

c: Período de cobertura do IPVA (12 meses).

#### c) Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$C = \frac{Licenciamento}{a} + \frac{DPVAT}{b}$$

Em que:

C: Custo mensal de licenciamento e seguro obrigatório;

Licenciamento: Custo do licenciamento do veículo;

a: Quantidade de meses no ano:

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório; e

b: Período de cobertura do seguro obrigatório e licenciamento (12 meses).

#### d) Seguros

Para o cálculo de seguro, foi considerada uma taxa única que engloba seguro do casco contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais.

$$S = \frac{t \times Po}{12}$$

Em que:

S: Custo mensal do seguro;

t: Coeficiente de utilização (taxa de seguro), sendo 7,3% para automóvel e 34% para motocicleta; e

Po: Preço do veículo em idade média (3 anos).

#### 4.2. Custo Variável

#### a) Manutenção - Peças

Para efeito de cálculo, foi adotada a previsão de custos equivalente a 1% do valor do veículo a cada 5.000 km.

$$Mp = \frac{Pa \times 0.01}{5.000}$$

Em que:

Mp: Custo por quilômetro resultante da substituição de peças e materiais de consumo; e

Pa: Valor de aquisição do veículo.



#### b) Manutenção - Oficina

Trata-se dos custos relativos à mão de obra de oficina não inclusos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo foram considerados, além de uma equipe composta por um Mecânico de oficina e um Ajudante, o fator de utilização dela.

 $So = Mo \times Fut$ 

#### Em que:

So: Custo por quilômetro;

Mo: Salário com benefícios e encargos sociais da equipe; e

Fut: Fator de utilização, sendo 0,1/15.000 para automóvel e 0,05/5.000 para motocicleta.

c) Custo Salarial da Equipe de Manutenção

O custo da equipe de manutenção foi mensurado a partir do custo salarial de acordo com o dissídio da categoria (SINDLOCSP) e com benefícios e encargos da categoria preponderante (Vigilante).

Os quadros a seguir discriminam os custos com uniforme (Quadro 20) e com equipamentos e complementos (Quadro 21) para a Equipe de manutenção.

Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção

Itens	Custo	Quantidade por Funcionário	Vida Útil	Quantidade/Posto
	Unitário (R\$)	Funcionario	(Meses)	44 Horas
Calça	R\$ 42,22	2	12	2
Camisa de manga comprida	R\$ 36,55	2	12	2
Bota	R\$ 55,48	1	12	1
Cinto de nylon	R\$ 13,24	1	12	1
Meia	R\$ 6,18	4	12	4
Crachá de identificação	R\$ 5,27	1	12	1
	R\$ 21,35			

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção

Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por Funcionário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto 44 Horas
Luva de proteção	R\$ 12,32	2	12	2
Proteção auricular	R\$ 1,29	2	12	2
	R\$ 2,26			



#### d) Combustível

Com base em consultas às revendedoras autorizadas, foi adotado o consumo de:

- 10,2 km/l de combustível para automóvel; e
- 24,5 km/l de combustível para motocicleta.

Em atendimento ao Decreto nº 59.038, de 03 de abril de 2013, o combustível considerado foi o etanol.

$$C = \frac{C_0}{km}$$

Em que:

C: Custo do combustível por quilômetro;

C<sub>0</sub>: Custo do litro do combustível; e

km: Distância percorrida com um litro de combustível.

#### e) Pneus e Acessórios

Para o cálculo do custo com pneus, foram considerados os coeficientes de 5,67% (automóvel) e 3,08% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível divididos por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esse residual foi encontrado descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

#### f) Fluidos e Lubrificantes

Para os cálculos de custos com fluidos e lubrificantes, foram considerados os coeficientes de 1,58% (automóvel) e 2,20% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível dividido por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esse residual foi encontrado descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

#### g) Lavagens

Para os cálculos de custos com fluidos e lubrificantes foram considerados os coeficientes de 6,81% (automóvel) e 4,82% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível dividido por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esses residuais foram encontrados descontandose do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

# CAPÍTULO IV



Valores Referenciais
Orientados a Licitações
De Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
De Pequeno Porte



# CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

#### 1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS - SIMPLES NACIONAL

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no Capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos encargos sociais e trabalhistas), considerou-se o percentual de encargos de 68,8755% para a jornada12 x 36 horas; e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

O detalhamento dessas diferenças consta no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas – Simples Nacional

Chilpies	Hadional				
	Regimes R\$/dia				
Escala do Posto	Armado	Arma NãoLetal	Desarmado		
Vigilância motorizada (automóvel) 12horas diárias – diurno*	R\$ 465,14	R\$ 463,07	R\$ 462,79		
Vigilância motorizada (automóvel) 12horas diárias – noturno*	R\$ 544,56	R\$ 541,13	R\$ 540,80		
Vigilância motorizada (moto) 12 horasdiárias – diurno*	R\$ 467,13	R\$ 465,04	R\$ 464,71		
Vigilância motorizada (moto) 12 horasdiárias – noturno*	R\$ 545,21	R\$ 543,12	R\$ 542,79		
Valor variável do automóvel	R\$ 0,74 / km				
Valor variável da motocicleta	R\$ 0,35 / km				

Valores expostos mediante somatório entre o valor do posto e os custos fixos de veículos de transporte.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

### 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS - SIMPLES NACIONAL

#### 2.1. Mão de Obra – Simples Nacional

Os quadros a seguir (Quadro 22 ao Quadro 25) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e estão agrupados de acordo com os diferentes regimes previstos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

O Quadro 26 apresenta o custo com Mecânico e Ajudante de mecânico, que é utilizado na apuração dos custos com manutenção dos veículos.



Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO					
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes					
	Escala:	12x36 Horas			
Discriminação dos Custos	Turno: Natureza do Posto:	Diurno			
	Valores expressos en		de 30%		
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Composição da Romunoração	R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57		
Composição da Remuneração Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34				
Gratificação da função	R\$ 1.107,34 R\$ 369,11	R\$ 1.107,34 R\$ 369,11	R\$ 1.107,34 R\$ 369,11		
Benefícios Mensais e Diários					
	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22		
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58		
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05		
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47		
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49		
Custo mensal Parcela do trabalhador	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43		
	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94		
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18		
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14		
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50		
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29		
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
Insumos Diversos	R\$ 410,40	R\$ 366,09	R\$ 359,67		
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66		
Equipamentos e complementos	R\$ 78,70	R\$ 35,19	R\$ 28,85		
Curso de Reciclagem	R\$ 160,04	R\$ 159,24	R\$ 159,16		
Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006%	R\$ 3.541,57	R\$ 3.541,57	R\$ 3.541,57		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.601,95	R\$ 1.601,95	R\$ 1.601,95		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 837,21	R\$ 837,21	R\$ 837,21		
Afastamento maternidade	R\$ 1,29	R\$ 1,29	R\$ 1,29		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 788,71	R\$ 788,71	R\$ 788,71		
Custo de rescisão	R\$ 263,30	R\$ 263,30	R\$ 263,30		
Outros	R\$ 49,11	R\$ 49,11	R\$ 49,11		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 898,89	R\$ 893,97	R\$ 893,44		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 898,89	R\$ 893,97	R\$ 893,44		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.514,11	R\$ 2.500,35	R\$ 2.498,86		
Custos Indiretos	R\$ 773,59	R\$ 769,35	R\$ 768,89		
Lucro	R\$ 897,06	R\$ 892,15	R\$ 891,62		
Tributos	R\$ 843,46	R\$ 838,85	R\$ 838,34		
ISS	R\$ 283,99	R\$ 282,44	R\$ 282,27		
PIS	R\$ 99,40	R\$ 98,85	R\$ 98,79		
COFINS	R\$ 460,07	R\$ 457,55	R\$ 457,28		
Total do Posto/mês Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente	R\$ 14.158,76	R\$ 14.095,77	R\$ 14.087,32		
trabalhados no mês)	R\$ 465,14	R\$ 463,07	R\$ 462,79		

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO					
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes					
	Escala: 12x36 Horas				
Discriminação dos Custos	Turno:	Noturno			
	Natureza do Posto: Com Periculosidade 30% Valores expressos em Reais (R\$)				
			Decembede		
Composição de Romanação	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20		
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34		
Adicional noturno	R\$ 576,49	R\$ 576,49	R\$ 576,49		
Hora noturna adicional	R\$ 494,14	R\$ 494,14	R\$ 494,14		
Gratificação da função	R\$ 369,11	R\$ 369,11	R\$ 369,11		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.652,45	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22		
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58		
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05		
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47		
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49		
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43		
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94		
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18		
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14		
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50		
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29		
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,40	R\$ 23,17	R\$ 23,17		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
Insumos Diversos	R\$ 426,08	R\$ 366,67	R\$ 358,77		
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66		
Equipamentos e complementos	R\$ 94,37	R\$ 35,75	R\$ 27,94		
Curso de Reciclagem	R\$ 160,05	R\$ 159,26	R\$ 159,17		
Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,006%	R\$ 4.275,32	R\$ 4.275,32	R\$ 4.275,32		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.933,84	R\$ 1.933,84	R\$ 1.933,84		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.010,66	R\$ 1.010,66	R\$ 1.010,66		
Afastamento maternidade	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 1,56		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 952,12	R\$ 952,12	R\$ 952,12		
Custo de rescisão	R\$ 317,85	R\$ 317,85	R\$ 317,85		
Outros	R\$ 59,29	R\$ 59,29	R\$ 59,29		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.049,34	R\$ 1.044,42	R\$ 1.043,89		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.049,34	R\$ 1.044,42	R\$ 1.043,89		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.934,89	R\$ 2.921,14	R\$ 2.919,64		
Custos Indiretos	R\$ 903,06	R\$ 898,83	R\$ 898,37		
Lucro	R\$ 1.047,20	R\$ 1.042,29	R\$ 1.041,76		
Tributos	R\$ 984,63	R\$ 980,02	R\$ 979,51		
ISS	R\$ 331,53	R\$ 329,97	R\$ 329,80		
PIS	R\$ 116,03	R\$ 115,49	R\$ 115,43		
COFINS	R\$ 537,07	R\$ 534,55	R\$ 534,28		
Total do Posto/mês	R\$ 16.576,29	R\$ 16.471,97	R\$ 16.462,04		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente					
trabalhados no mês)	R\$ 544,56	R\$ 541,13	R\$ 540,80		

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples N					
CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - MOTO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
	Escala: 12x36 Horas				
Discriminação dos Custos	Turno:	Diurno			
Discillillação dos Custos	Natureza do Posto:	Com Periculosidade 30%			
	Valores expressos em Reais (R\$)				
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57	R\$ 5.167,57		
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34		
Gratificação da função	R\$ 369,11	R\$ 369,11	R\$ 369,11		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22		
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58		
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05		
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47		
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49		
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43		
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94		
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18		
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14		
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50		
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29		
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
Insumos Diversos	R\$ 459,85	R\$ 414,95	R\$ 407,05		
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66		
Equipamentos e complementos	R\$ 127,68	R\$ 83,57	R\$ 75,76		
Curso de Reciclagem	R\$ 160,51	R\$ 159,72	R\$ 159,63		
Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006%	R\$ 3.541,57	R\$ 3.541,57	R\$ 3.541,57		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.601,95	R\$ 1.601,95	R\$ 1.601,95		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 837,21	R\$ 837,21	R\$ 837,21		
Afastamento maternidade	R\$ 1,29	R\$ 1,29	R\$ 1,29		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 788,71	R\$ 788,71	R\$ 788,71		
Custo de rescisão	R\$ 263,30	R\$ 263,30	R\$ 263,30		
Outros	R\$ 49,11	R\$ 49,11	R\$ 49,11		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 901,81	R\$ 896,89	R\$ 896,36		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 901,81	R\$ 896,89	R\$ 896,36		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.522,27	R\$ 2.508,51	R\$ 2.507,02		
Custos Indiretos	R\$ 776,10	R\$ 771,86	R\$ 771,40		
Lucro	R\$ 899,97	R\$ 895,06	R\$ 894,53		
Tributos	R\$ 846,20	R\$ 841,58	R\$ 841,08		
ISS	R\$ 284,92	R\$ 283,36	R\$ 283,19		
PIS	R\$ 99,72	R\$ 99,18	R\$ 99,12		
COFINS	R\$ 461,56	R\$ 459,05	R\$ 458,77		
Total do Posto/mês	R\$ 14.219,29	R\$ 14.155,71	R\$ 14.145,78		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 467,13	R\$ 465,04	R\$ 464,71		

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturn CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁ					
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2022					
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes					
	Escala: 12x36 Horas				
Discolution 2 to 0 contra	Turno:	Noturno			
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto:	o: Com Periculosidade 30%			
	Valores expressos em Reais (R\$)				
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20	R\$ 6.238,20		
Salário-base	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12	R\$ 3.691,12		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34	R\$ 1.107,34		
Adicional noturno	R\$ 576,49	R\$ 576,49	R\$ 576,49		
Hora noturna adicional	R\$ 494,14	R\$ 494,14	R\$ 494,14		
Gratificação da função	R\$ 369,11	R\$ 369,11	R\$ 369,11		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22		
Vale-transporte	R\$ 72,58	R\$ 72,58	R\$ 72,58		
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05		
Parcela do trabalhador	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47	-R\$ 221,47		
Vale-refeição	R\$ 801,49	R\$ 801,49	R\$ 801,49		
Custo mensal	R\$ 977,43	R\$ 977,43	R\$ 977,43		
Parcela do trabalhador	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94	-R\$ 175,94		
Cesta básica	R\$ 322,18	R\$ 322,18	R\$ 322,18		
Valor da cesta básica	R\$ 339,14	R\$ 339,14	R\$ 339,14		
Parcela do trabalhador	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96	-R\$ 16,96		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 393,21	R\$ 393,21	R\$ 393,21		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50		
Parcela do trabalhador	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29	-R\$ 295,29		
Auxílio Funeral	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
Insumos Diversos	R\$ 461,03	R\$ 416,12	R\$ 408,22		
Uniforme	R\$ 171,66	R\$ 171,66	R\$ 171,66		
Equipamentos e complementos	R\$ 128,84	R\$ 84,73	R\$ 76,92		
Curso de Reciclagem	R\$ 160,53	R\$ 159,73	R\$ 159,64		
Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006%	R\$ 4.275,32	R\$ 4.275,32	R\$ 4.275,32		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.933,84	R\$ 1.933,84	R\$ 1.933,84		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.010,66	R\$ 1.010,66	R\$ 1.010,66		
Afastamento maternidade	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 1,56		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 952,12	R\$ 952,12	R\$ 952,12		
Custo de rescisão	R\$ 317,85	R\$ 317,85	R\$ 317,85		
Outros	R\$ 59,29	R\$ 59,29	R\$ 59,29		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.052,26	R\$ 1.047,34	R\$ 1.046,80		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.052,26	R\$ 1.047,34	R\$ 1.046,80		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.943,05	R\$ 2.929,30	R\$ 2.927,80		
Custos Indiretos	R\$ 905,57	R\$ 901,34	R\$ 900,88		
Lucro	R\$ 1.050,11	R\$ 1.045,20	R\$ 1.044,67		
Tributos	R\$ 987,37	R\$ 982,75	R\$ 982,25		
ISS	R\$ 332,45	R\$ 330,89	R\$ 330,72		
PIS	R\$ 116,36	R\$ 115,81	R\$ 115,75		
COFINS	R\$ 538,57	R\$ 536,05	R\$ 535,77		
Total do Posto/mês	R\$ 16.596,08	R\$ 16.532,50	R\$ 16.522,57		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 545,21	R\$ 543,12	R\$ 542,79		

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 44 HO	ORAS SEMANAIS DIURNO DE	SEG A SEX		
MÊS DE REFI	ERÊNCIA: JANEIRO DE 2022			
	Caracterização do Posto: Mecânico e Ajudante			
	Escala:	44 Horas		
Discolution 7 to Contra	Turno:	Diurno		
Discriminação dos Custos				
	Valores exp	ressos em Reais (R\$)		
	Mecânico	Ajudante de Mecânico		
Composição da Remuneração	R\$ 2.160,96	R\$ 1.397,58		
Salário-base	R\$ 2.160,96	R\$ 1.397,58		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 637,48	R\$ 680,44		
Vale-transporte	R\$ 70,11	R\$ 115,91		
Custo mensal	R\$ 199,77	R\$ 199,77		
Parcela do trabalhador	-R\$ 129,66	-R\$ 83,85		
Vale-refeição	R\$ 537,68	R\$ 537,68		
Custo mensal	R\$ 537,68	R\$ 537,68		
Auxílio Funeral	R\$ 0,34	R\$ 0,22		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 15,28	R\$ 15,28		
Valor do seguro de vida, invaliz e funeral	R\$ 15,28	R\$ 15,28		
Auxílio ao filho excepcional	R\$ 7,71	R\$ 4,99		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,35	R\$ 6,35		
Insumos Diversos	R\$ 21,95	R\$ 21,95		
Uniforme	R\$ 19,78	R\$ 19,78		
Equipamentos e complementos	R\$ 2,17	R\$ 2,17		
Encargos Sociais e Trabalhistas - 76,1397%	R\$ 1.634,59	R\$ 1.057,16		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 795,23	R\$ 514,31		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 372,50	R\$ 240,91		
Afastamento maternidade	R\$ 0,57	R\$ 0,37		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 364,37	R\$ 235,65		
Custo de rescisão	R\$ 85,77	R\$ 55,47		
Outros	R\$ 16,15	R\$ 10,44		
Total do Posto/mês	R\$ 4.454,98	R\$ 3.157,12		
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 215,42	R\$ 152,67		

<sup>\*</sup>Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



#### 2.2. Custo com Veículos - Simples Nacional

#### 2.2.1. Automóvel (Automóvel de Passeio - Veículo Básico, 1.0)

#### a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	555,74	21,14%	673,23	22,12	11,06

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	0,61	21,14%	0,74

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### 2.2.2. Motocicleta (Motocicleta – Modelo Básico com Aproximadamente 150 cc)

#### a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	373,28	21,14%	452,19	14,86	7,43

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2022.

#### b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	0,29	21,14%	0,35



#### **CRÉDITOS**

#### **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TARCÍSIO DE FREITAS - Governador

#### SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CAIO PAES DE ANDRADE – Secretário LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI – Secretário Executivo TARCILA PERES SANTOS – Chefe de Gabinete KELLY LOPES LEMES – Respondendo pela Subsecretaria de Gestão

#### COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS - CCE

RITA JOYANOVIC – Coordenadora LUIZ MOTA – Diretor Técnico III – Departamento de Gestão e Padronização de Cadastros – DGPC

#### **EQUIPE DE REVISÃO**

Secretaria de Gestão e Governo Digital – Subsecretaria de Gestão CCE Equipe CadTerc

#### APOIO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO

Fundação Instituto de Administração - FIA

#### **AUDITORIA - KPMG**

No período de março a novembro de 2016, a KPMG revisou todos os procedimentos praticados na composição de preços referenciais pelo CadTerc à luz das legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Também foram discutidos os cenários de melhores práticas existentes no mercado considerados como hipóteses de inovação para Administração Estadual, visando ao máximo o desempenho em contratações públicas

Créditos 101